FUNDO ESPECIAL INST.D.A.ATIV.J.ESP.C.CRIMINAL

TR - Contratação de empresa para reforma do Plenário do TJMS 37 /2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2026	929735-FUNDO ESPECIAL INST.D.A.ATIV.J.ESP.C.CRIMINAL	JULIANA PINTO MOTA	20/10/2026 16:45 (v 0.18)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		00003996-65.2026.8.12.9162

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma, revitalização, incluindo adequações de acessibilidade no Plenário Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os serviços serão executados no prédio da Secretaria do Tribunal de Justiça de Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Av. Des. Leão Neto do Carmo S/N, Parque dos Poderes, CEP- 79037-100, Campo Grande MS.

A contratação abrange a retirada do carpete existente e a instalação de novo revestimento têxtil, bem como a aplicação de revestimentos acústicos destinados ao tratamento sonoro do ambiente. Deverá ser executado o conjunto de adaptações de acessibilidade previsto em projeto, incluindo as adequações nos níveis do piso e a instalação de um elevador na sala de autoridades do Plenário Pleno.

Também deverá ser realizada a substituição de parte do forro existente, com as devidas adequações estruturais, além da instalação de um novo sistema de iluminação compatível com as exigências funcionais e operacionais do espaço.

Integra ainda o escopo a construção de uma nova cabine de som, contemplando a elaboração e fornecimento de todo o mobiliário interno necessário ao seu pleno funcionamento.

Além disso, será realizada a substituição do mobiliário atualmente utilizado pelos Desembargadores, de modo a garantir ergonomia, durabilidade, uniformidade estética e conformidade com os padrões técnicos definidos para o Plenário Pleno.

Integra ainda o objeto a substituição e implantação do sistema de ar-condicionado, exaustão e ventilação mecânica do Plenário Pleno e dos ambientes adjacentes definidos em projeto, compreendendo o fornecimento, a instalação, as interligações, a automação, os testes e a documentação técnica necessária ao pleno funcionamento do sistema.

Todos os serviços deverão ser executados com o fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita conclusão da reforma, abrangendo todas as atividades indispensáveis à completa execução e entrega do objeto, conforme as especificações deste Termo de Referência. O objeto caracteriza-se como prestação de serviço não continuado.

O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

A descrição detalhada e os quantitativos dos serviços e equipamentos abrangidos por esta contratação encontram-se apresentados no anexo I - Planilha Orçamentária

Todos os materiais, equipamentos e serviços são de fornecimento da CONTRATADA, exceto quando expressamente indicado como de fornecimento da CONTRATANTE.

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que acompanha esta documentação.

A contratação justifica-se pela necessidade de promover uma reforma geral no Plenário Pleno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS). O ambiente apresenta desgaste acentuado decorrente do longo período de uso desde a última reforma, o que compromete suas condições funcionais, estéticas e de conforto. A deterioração de acabamentos, revestimentos e elementos construtivos impacta diretamente a qualidade do espaço, tornando imprescindível a execução de serviços que restabeleçam a adequação técnica e o padrão de excelência esperado para o pleno exercício das atividades institucionais ali realizadas.

No que se refere ao carpete instalado no Plenário Pleno, observa-se desgaste significativo do material, com perda de funcionalidade, desbotamento, manchas permanentes, irregularidades e compactação das fibras. Além de prejudicar a estética do ambiente, tais condições podem afetar a salubridade e a segurança dos usuários, ampliando o risco de tropeços e quedas. Carpetes antigos também tendem a acumular poeira, ácaros e outros agentes alergênicos, mesmo com limpezas periódicas, o que reforça a necessidade de substituição do revestimento. Adicionalmente, o envelhecimento do carpete reduz sua capacidade de absorção sonora, comprometendo a inteligibilidade da fala e o conforto acústico durante as sessões.

Diante do exposto, torna-se necessária a substituição do carpete do Plenário Pleno, garantindo salubridade, segurança, conforto ambiental e eficiência funcional. Entre o novo carpete e as paredes adjacentes deverá ser instalado cordão de acabamento, assegurando uniformidade estética e adequada finalização do revestimento.

Com a reforma, todo o forro modular, atualmente existente será removido e substituído por forro termoacústico, proporcionando melhor desempenho em isolamento sonoro, conforto térmico, durabilidade e modernização do ambiente. O sistema de iluminação também será totalmente renovado, adotando luminárias mais eficientes e adequadas às necessidades de visibilidade, conforto visual e qualidade luminotécnica exigidas para atividades de sessões e eventos institucionais.

Além disso, a cabine de som existente será integralmente removida e uma nova cabine será construída, com configuração e dimensões atualizadas para atender às necessidades operacionais atuais, aprimorando as condições de trabalho da equipe técnica e a eficiência do sistema de gravação, transmissão e sonorização do plenário.

Quanto às paredes do Plenário Pleno, verifica-se que atualmente não possuem revestimento acústico, motivo pelo qual a presente contratação abrangerá também a instalação de painéis acústicos nas superfícies verticais. Essa medida visa garantir desempenho acústico adequado para um ambiente institucional no qual a comunicação verbal é elemento central, reduzindo reflexões sonoras, eco e desconforto auditivo, e proporcionando melhores condições para a condução das sessões.

Também será realizada a adequação dos níveis do piso em parte do ambiente, a fim de atender plenamente aos requisitos de acessibilidade universal. A intervenção consistirá no ajuste das cotas de piso (níveis) nos trechos identificados como críticos, de modo a melhorar as condições de circulação e garantir maior segurança e autonomia a pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com a ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Tal adequação assegurará acesso sem barreiras às áreas de uso público, especialmente às destinadas aos membros da mesa diretora, servidores e demais participantes, permitindo deslocamento adequado de cadeirantes, pessoas com limitações de locomoção ou que utilizem dispositivos de apoio.

A presente contratação contempla a atualização do mobiliário destinado aos Desembargadores e fundamenta-se na necessidade de adequação do ambiente de trabalho às normas vigentes de ergonomia e funcionalidade. O novo

conjunto foi projetado para garantir o conforto postural, a acessibilidade e a eficiência operacional durante as sessões.

A substituição visa corrigir inconformidades de altura e profundidade, assegurando mesas com dimensões padronizadas e prateleiras retráteis que reduzam a fadiga postural. Estas prateleiras contam com corrediças telescópicas de extração total, o que permite o manuseio seguro de processos e dispositivos eletrônicos sem comprometer a área útil do tampo. Além disso, todos os módulos possuem sapatas niveladoras niqueladas, essenciais para corrigir irregularidades no piso e garantir a estabilidade das superfícies de trabalho.

Para eliminar riscos de acidentes e poluição visual, o mobiliário integra soluções avançadas de conectividade: todos os módulos dispõem de sistemas internos para passagem de cabos com tampas basculantes, mantendo a fiação protegida e organizada. Na fabricação, são utilizados painéis de MDF com acabamento em laminado melamínico de cor padronizada e bordas frontais finalizadas com perfil "T" post forming. Este acabamento arredondado evita pontos de pressão nos antebraços dos magistrados, prevenindo lesões por contato contínuo. Por fim, previu-se a instalação de módulos específicos para garantir que o mobiliário seja inclusivo, atendendo a todos os usuários com o mesmo padrão de qualidade e dignidade.

A contratação contempla ainda a instalação de elevador que visa garantir a acessibilidade plena e a autonomia de pessoas com mobilidade reduzida ao Plenário Pleno, em total conformidade com a NBR 12892/2022. O sistema será montado em uma torre metálica autoportante de aço carbono com pintura eletrostática preta, o que dispensa grandes obras de alvenaria estrutural. O acionamento é hidráulico, garantindo uma movimentação suave, silenciosa e segura para até 8 pessoas (600 kg). Com acabamento em aço inox e o piso em Granito Preto São Gabriel que conferem durabilidade e elegância. Portas telescópicas automáticas garantem agilidade e proteção no embarque e desembarque. Projetado para poços reduzidos (800 mm), adaptando-se perfeitamente à estrutura existente.

Adicionalmente, será realizada a ampliação da sala de rack existente no pavimento térreo, localizada na circulação lateral do Plenário Pleno, com o objetivo de proporcionar melhores condições de espaço interno, organização e segurança, tornando o ambiente mais adequado e seguro para a execução das atividades técnicas e de manutenção [VL1] [RS2] .

O sistema de climatização existente apresenta limitações de capacidade, distribuição e renovação de ar, eficiência energética, automação e compatibilidade com a nova configuração arquitetônica e de ocupação do Plenário Pleno. A substituição do forro, da iluminação, dos revestimentos e da cabine de som exige a execução coordenada do novo sistema de climatização, evitando intervenções posteriores nos elementos recém-executados e a ocorrência de retrabalhos.

A implantação do novo sistema visa assegurar condições adequadas de conforto térmico, qualidade do ar interior, renovação de ar, eficiência energética, controle operacional e redução dos níveis de ruído e vibração. A execução dos serviços no âmbito da mesma contratação justifica-se pela necessidade de compatibilização com os projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, forro, iluminação, revestimentos acústicos, sistemas audiovisuais e segurança contra incêndio.

3. Disposições Gerais

Este Termo junto com o Caderno de Encargos e Especificações e também as pranchas de Projetos visam fornecer informações técnicas para execução da obra.

Integram também a presente contratação os projetos, memoriais, planilhas, diagramas e especificações referentes ao sistema de ar-condicionado, exaustão e ventilação mecânica.

A execução dos serviços deverá sempre obedecer rigorosamente aos projetos e às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relativas a cada tipo de serviço, bem como às normas e prescrições das concessionárias de serviços públicos (ENERGISA E ÁGUAS DO GUARIROBA) e da Prefeitura Municipal, e as normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Fiscalização.

A proposta da empresa vencedora do certame deverá ser apresentada conforme diretrizes do art. 17 da Resolução CNJ n° 652/2025 e do presente Termo de Referência, juntamente com as planilhas sintéticas de custos da obra, inclusive as planilhas analíticas, demonstrando os materiais e mão de obra separadamente e cronograma físico-financeiro.

Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, com duas casas decimais e por extenso, já considerando todas as despesas relativas a seguros, taxas, tributos, impostos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento.

As quantidades previstas nas planilhar orçamentárias, (vide anexos), são para fins de orientação e consulta, e as empresas participantes da licitação se responsabilizarão pela verificação das quantidades supramencionadas, de todas as especificações do projeto e memoriais, das condições existentes no local, entre outras informações necessárias para a perfeita execução do objeto, não podendo pleitear aditivos, por motivo de desconhecimento das condições ou falta de verificação, e que quaisquer divergências encontradas, deverão ser apontadas previamente e questionadas sob forma de esclarecimentos a serem enviados aos cuidados da Comissão de Licitação do TJMS.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo a CONTRATADA fornecer os serviços sem ônus adicionais.

A empresa deverá fazer constar da sua proposta, especificações mínimas contidas neste Termo de Referência e ofertar os preços dos serviços conforme demonstrado nas planilhas estimativas de custo.

A proposta apresentada deverá conter planilha orçamentária preenchida pela Licitante com custos unitários de cada item de serviço e preço global.

É igualmente necessário o preenchimento de uma planilha descriminando os Encargos Sociais relacionados da Licitante.

O Diário de Obras, em formato digital conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria de Obras no início da Obra, deverá ser enviado, obrigatoriamente semanalmente, pela CONTRATADA, ou a qualquer momento a critério do Fiscal da Obra do TJMS, em extensão do tipo PDF, devidamente **assinado por certificação digital** pelo Responsável Técnico da Obra pela CONTRADADA.

A CONTRATADA deverá providenciar os meios para que o responsável na obra, tenha possibilidade de enviar o Diário de Obras Digital, bem como ter possibilidade de enviar a qualquer momento a pedido do Fiscal da Obras, fotos nítidas que comprovem o fiel cumprimento dos serviços previstos em cronograma, devendo para tanto disponibilizar no mínimo no canteiro de obras, um Smartphone e/ou microcomputador com acesso à Internet, que possibilitem a edição do Diário de Obras, ou envio de foto nítida do Diário de Obras impresso.

Caberá à CONTRATADA providenciar a certificação digital e os meios para edição e envio do Diário de Obras Digital, sem custos adicionais ao CONTRATANTE,

A obra deverá ser acompanhada pelo (engenheiro, arquiteto ou técnico industrial em edificações/construção civil) responsável pela execução, havendo a necessidade da comunicação prévia à fiscalização sobre o período de sua estada na obra, assim como manter uma linha telefônica para comunicação direta com a obra.

A empreiteira se obriga a apresentar, no início da obra, **o cronograma físico-financeiro** e a mantê-lo **atualizado** em todo o decorrer da obra, inclusive apresentando o **cronograma readequado** sempre que ocorrer qualquer alteração contratual que implique em acréscimos / supressões de serviços ou prorrogação de prazos, devendo manter uma cópia no canteiro.

A **fiscalização** reserva-se o direito de **suspender ou paralisar** todo e qualquer serviço **em andamento que esteja em desacordo com os Projetos** fornecidos pela Secretaria de Obras do Tribunal de Justiça **ou que não estejam sendo executados de acordo com as Normas Técnicas vigentes e prescrições deste memorial**, bem como poderá a qualquer momento, exigir que seja feita pela empreiteira, **às suas expensas**, a retirada ou demolição destes serviços.

Os atrasos de cronograma decorrentes de paralisação de serviços por ordem da fiscalização do Tribunal de Justiça, baseados nos motivos do parágrafo anterior, em hipótese alguma justificam atraso no prazo contratual de conclusão de serviços, nem servirão de argumento para eventual pedido de prorrogação de prazo.

A empreiteira se obriga a corrigir quaisquer vícios construtivos ou defeitos na execução da obra, mesmo após entrega da mesma, dentro do prazo estabelecido no Código Civil.

Sempre que a CONTRATADA verificar alguma incompatibilidade entre quaisquer projetos, dificuldades em interpretar qualquer peça gráfica, ou mesmo incompatibilidade entre **PROJETOS x PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO/ ORÇAMENTO x TERMO DE REFERÊNCIA x CADERNO DE ENCARGOS,** deverá imediatamente levar o fato ao conhecimento do Departamento de Obras e Serviços do Tribunal de Justiça, por intermédio da fiscalização, sob pena de ter que refazer, às suas expensas, o serviço executado ou devolver ao fornecedor o material adquirido sem a devida certeza de seu uso.

A fiscalização poderá exigir da empresa amostras e laudo comprobatório do material a serem utilizadas a fim de se aferir suas propriedades e qualidades para posterior aprovação ou não do seu uso na obra.

3.1 DA NECESSIDADES DE SERVIÇOS ADICIONAIS

A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na necessidade de execução de serviços cujos preços unitários não constem da planilha e/ou proposta, deverão ser utilizados composição unitárias presentes na Tabela SINAPI do Estado de Mato Grosso do Sul, do mesmo mês de referência utilizado para elaboração da planilha orçamentária da Administração, e na falta deste, subsidiariamente a Tabela AGESUL MS, Tabela SINDUSCOM MS. Quando necessário a FISCALIZAÇÃO poderá exigir 3 cotações locais que comprovem o Preço de Mercado.

Ainda, as composições utilizadas deverão obedecer às orientações de Jurisprudências do TCU.

A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, inclusive na inclusão de serviços novos ao contrato, e nem seja alterada a coerência de preços já existentes no contrato.

Em caso de necessidade de celebração de termos aditivos em contratos de obras públicas, deve ser observado o disposto nos arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013, sendo necessário, para tanto, que se realize análise da planilha confrontando a situação antes e depois do aditivo pretendido para averiguar quanto à eventual redução no percentual do desconto originalmente concedido.

Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, tal qual consta na publicação “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas” (TCU, 2014) , o preço desses serviços deve ser calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

Nas situações em que, em virtude do aditivo, houver diminuição do desconto originalmente concedido, pode-se incluir parcela compensatória negativa como forma de se dar cumprimento ao art. 14 do Decreto 7.983/2013.

Nos serviços de climatização, eventual alteração decorrente de incompatibilidade dos documentos da contratação, condição oculta que não pudesse ser razoavelmente identificada ou modificação determinada pela Administração será analisada de acordo com o regime de execução, a alocação de riscos e a legislação aplicável, sendo vedada a execução de serviço adicional sem prévia autorização formal da fiscalização.

3.2 DA NECESSIDADES DE REAJUSTE

Havendo necessidade de aplicação de reajuste contratual, nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, este somente poderá ocorrer após o transcurso de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado (junho 2026), mediante a aplicação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, incidindo exclusivamente sobre as obrigações executadas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, quando aplicável, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

O reajuste do contrato obedecerá ao Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra ou serviço de engenharia, e somente poderá ser aplicado às parcelas que estejam previstas para serem realizadas após o decurso de prazo da anualidade.

Não poderão sofrer reajustes as parcelas, cujo cronograma pactuado previa sua conclusão dentro do período anterior à data de incidência do novo índice, em decorrência da anualidade.

Nos termos do artigo 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021, o reajustamento contratual por critério de correção monetária exige a verificação precisa dos serviços executados até a data-base para a aplicação do índice de reajuste. Para tanto, deve ser realizada uma medição parcial, preferencialmente no último dia do mês anterior à data de reajuste do contrato. Essa medição visa delimitar o valor efetivamente executado até aquele momento, com base nos preços anteriores ao reajuste, distinguindo-os daqueles que, sendo realizados a partir desta data, sofrerão reajuste de preços.

No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.3 – DA NECESSIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Será admitida a subcontratação parcial de parcelas específicas do objeto que, por sua natureza, demandem execução por empresas especializadas, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no contrato.

Poderão ser objeto de subcontratação, os seguintes serviços especializados previstos na contratação:

a) fornecimento, montagem e instalação de elevadores, inclusive testes, regulagens e colocação em funcionamento;

b) fornecimento e instalação de carpete, compreendendo os serviços específicos necessários à adequada aplicação e acabamento;

c) fornecimento e instalação de revestimentos e tratamentos acústicos, incluindo materiais e sistemas que demandem mão de obra ou técnicas especializadas; e

d) fornecimento, instalação, montagem, testes, regulagem, balanceamento e colocação em funcionamento do sistema de climatização e ar-condicionado.

4. Das Responsabilidades da Empreiteira

Ainda que a CONTRATADA subcontrate parte dos serviços previstos no item 3.3, permanecerá integralmente responsável perante o Tribunal de Justiça pela execução do objeto contratual, não sendo admitida qualquer transferência ou divisão de responsabilidade com as empresas subcontratadas. A CONTRATADA responderá pela qualidade e conformidade de todos os serviços executados, bem como por eventuais danos decorrentes de sua execução, cabendo-lhe cumprir e fazer cumprir, inclusive pelas subcontratadas, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da ABNT e as exigências das concessionárias de serviços públicos aplicáveis.

A empreiteira se obriga a corrigir quaisquer vícios construtivos ou defeitos na execução da obra, mesmo após entrega da mesma, dentro do prazo estabelecido no Código Civil. Sempre que a empreiteira verificar alguma incompatibilidade, deverá imediatamente levar o fato ao conhecimento do Departamento de Obras e Serviços do Tribunal de Justiça.

A empreiteira assumirá inteira responsabilidade pela qualidade, resistência e estabilidade dos trabalhos que executar, bem como plena observância dos serviços a ela fornecidos.

A empreiteira zelará continuamente para que, **de forma alguma, as atividades jurisdicionais sejam prejudicadas ou interrompidas, responsabilizando-se por quaisquer danos causados aos mobiliários ou equipamentos existentes no prédio. A empresa deverá, sempre em comum acordo com o fiscal da obra, elaborar cronograma de horários alternativos para a jornada de trabalho, devendo prever eventuais necessidades de despesas extras na mão de obra.**

5. Obrigações do Contratante

Fica sob responsabilidade do TJMS:

Efetuar o pagamento de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência;

Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços, estabelecendo prazo para sua correção;

Assegurar aos empregados da CONTRATADA, livre acesso aos locais da prestação dos serviços.

6. Segurança e Saúde no Trabalho

Caberá à empreiteira fazer a comunicação ao fiscal da obra, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente, inclusive princípios de incêndio.

A empreiteira fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros.

É de responsabilidade da empreiteira manter em estado de higiene todas as instalações das obras, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso.

Caberá à empreiteira manter todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.

Caberá à empreiteira obedecer às normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa, e respeitar as disposições legais trabalhistas (Portaria nº 3214-08/06/78) da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

Caberá à empreiteira adotar procedimentos específicos de segurança para movimentação e içamento dos equipamentos, execução de trabalhos em altura, brasagem, manuseio de cilindros pressurizados, intervenções elétricas, abertura de elementos construtivos e acesso à plataforma das unidades condensadoras, observadas as Normas Regulamentadoras aplicáveis à natureza de cada atividade.

7. Critérios de Sustentabilidade

Em atendimento a implantação da Resolução do CNJ 347/2020 e Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, devem ser considerados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- Gerenciamento de resíduos sólidos:

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes de demolições e remoções serão executados e custeados pela empresa prestadora de serviço, de acordo com as exigências da municipalidade local e Resoluções CONAMA, em especial:

- Resolução CONAMA 307 de 5 de julho de 2002: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA 348 de 18 de agosto de 2004: Altera a Resolução CONAMA no 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.

A empreiteira deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos oriundos dos serviços executados, além da conscientização e sensibilização da mão-de-obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

Os serviços que serão executados não vão gerar resíduos significativos. Os resíduos gerados deverão ser destinados conforme descrito.

O plenário será reformado para atender às normas de acessibilidade, assegurando o acesso das pessoas com deficiências.

Os equipamentos de climatização deverão possuir desempenho energético compatível com os requisitos técnicos e os padrões de eficiência aplicáveis à respectiva tecnologia, bem como utilizar fluido refrigerante autorizado pela legislação ambiental vigente e adequado às características dos equipamentos fornecidos.

8. Implantação

8.1 CANTEIRO DE OBRAS

A empreiteira é inteiramente responsável pela instalação, manutenção e constante limpeza do canteiro de obra durante a execução dos serviços. A instalação do canteiro de obra deverá atender a todas as exigências dos poderes públicos: sanitárias, sindicais, trabalhistas, etc.

Fazem parte do canteiro de obra e deverão ser providenciados pela empreiteira, os seguintes serviços:

- Barraco de obra/depósito de material, deverá ser locado container conforme especificado em planilha e disposto em local previamente aprovado pela fiscalização.

Os Maquinários, equipamentos, ferramentas e material de primeiros socorros, fornecidos pela empreiteira, deverão estar sempre à disposição dos seus funcionários.

OBS: Em nenhuma hipótese, as dependências do prédio poderão servir de alojamento para funcionários da empresa e/ou sub-empreiteiras, no decorrer da obra.

O canteiro de obra deverá ser mantido limpo e organizado, podendo a qualquer momento a fiscalização exigir que o mesmo seja reorganizado.

O serviço de guarda dos materiais e equipamentos no canteiro de obra e no escritório da fiscalização será de responsabilidade exclusiva da empreiteira, até a data de recebimento da obra.

A empreiteira será inteiramente responsável pela total remoção do canteiro de obra, na conclusão dos serviços contratados, de tal forma que não haja vestígios de sua implantação.

8.2 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

As demolições, se porventura necessárias, serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e à estrutura porventura remanescente.

As demolições obedecerão ao disposto do título próprio da Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214 de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, como também executadas e supervisionadas segundo a norma NBR-5682 da ABNT.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados, pela empreiteira, de acordo com as exigências da municipalidade local.

9. Serviços, Projetos, Especificações

9.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A obra será executada de acordo com os Projetos Executivos existentes para a obra em questão (Arquitetura, Estrutura, Elétrico/Lógica, e Instalações contra incêndio), Detalhes e caderno de Encargos. **Havendo quaisquer divergências entre os desenhos e/ou especificações ou mesmo as condições e dimensões verificadas no local, a fiscalização deverá ser consultada e as decisões registradas no Diário de Obras**. Qualquer modificação só será autorizada pela Fiscalização.

Durante a execução da obra poderá o Departamento de Obras e Serviços do Tribunal de Justiça apresentar projetos ou detalhes complementares, os quais farão parte integrante dos projetos.

9.1.1 REFORMA DO PLENÁRIO PLENO

A reforma terá início com o remanejamento técnico de elementos existentes. O guarda-corpo de vidro (5,76m x 0,87m) e suas respectivas torres de fixação serão cuidadosamente removidos e armazenados para posterior reinstalação.

As mesas existentes em marcenaria, utilizadas pelos desembargadores, serão removidas e descartadas pela empresa contratada. Também será realizada a demolição da cabine de som atual, com o aproveitamento de componentes da divisória de painel Abatex (painéis, vidros e porta) e a retirada do mobiliário interno em marcenaria com o devido descarte. Será executada a remoção e o descarte adequado dos 259,68 m² de forro e sistema luminotécnico, além dos 367,00 m² de carpete atual, garantindo a limpeza e preparação da base para os novos acabamentos.

O sistema de piso passará por adequações. Será retirada apenas a chapa de compensado do piso elevado existente, mantendo-se a estrutura, a qual deverá passar por revisão, eventuais ajustes necessários e receber pintura imunizante. Posteriormente, será instalado novo piso em chapa de compensado naval, mantendo-se as dimensões e características do piso elevado existente. Sobre este piso, em uma área aproximada de 78 m², será executado novo piso elevado, com elevação de 22 cm.

Será instalado carpete em rolo Tufting Bouclê (Modelo Belgotex Efecto BL cor Basics - 805), com 6,0 mm de altura e classificação de reação ao fogo Classe II-A, ideal para tráfego comercial pesado. O arremate perimetral será executado com 90 metros de cordão em nylon de 20 mm.

O tratamento acústico e estético das paredes será composto por três frentes principais: Painéis de MDF: Instalação de 185,60 m² de painéis de MDF 6mm no padrão Louro Freijó (Arauco). Acústico Ranhurado Principal: Aplicação de 150,00 m² de réguas ranhuradas de MDF ignífugo (Modelo Ambi 32.2, padrão Freijó), com alto índice de absorção (NRC 0,85), fixadas sobre estrutura metálica. Detalhes Acústicos: Instalação de 26 m² de réguas ranhuradas em MDF BP branco com véu acústico (Modelo Ambi Vime).

No teto, será instalado o forro termoacústico Ecophon Gedina A(ou equivalente), com placas de 15 mm e modulação 625 x 625 mm, garantindo o conforto sonoro do ambiente.

Será instalado novo sistema luminotécnico, o qual será composto por circuitos independentes, integrando painéis de LED slim e spots direcionáveis.

A nova Cabine de Som será construída em sistema Drywall com chapas standard e miolo termoacústico. Externamente, receberá revestimento acústico ranhurado e septo acústico para isolamento pleno. O conjunto inclui porta e janela acústica tratadas no mesmo padrão. Internamente, a cabine será equipada com marcenaria sob medida em lâmina de madeira Louro Freijó.

Será instalado novo mobiliário em marcenaria para acomodação dos desembargadores, o qual inclui 42 módulos de mesa e 01 mesa específica para a tribuna.

Para garantir o acesso universal, será instalado um elevador para pessoas com mobilidade reduzida (PMR), com capacidade para até 8 pessoas (600 kg) e percurso de 3,5 metros. O elevador contará com torre metálica em aço carbono preto fosco, cabine em aço inox e piso em granito Preto São Gabriel, atendendo integralmente à NBR 12892/2022.

Por fim, a sala de rack será ampliada através da demolição de alvenarias antigas e execução de novas paredes em drywall. A sala receberá painéis de veneziana de correr em alumínio (2,47 m de altura) e forro termoacústico independente, otimizando a ventilação e a proteção dos equipamentos de TI.

9.1.2 DO MOBILIÁRIO

9.1.2.1 MOBILIÁRIO EXISTENTE

Antes do início da remoção dos carpetes existentes, o TJMS deverá realizar desinstalação, transporte e armazenamento temporário das poltronas fixas, mobiliário fixo. A retirada do balaústre de vidro e quaisquer outros equipamentos que possam interferir na execução da instalação do novo revestimento ficará a critério do CONTRATADA.

Todos os itens removidos deverão ser identificados, acondicionados de forma segura e armazenados em local apropriado, garantindo sua integridade durante o período de obra. A operação deverá seguir procedimentos de proteção e manuseio adequados, prevenindo danos aos materiais e assegurando a execução precisa e alinhada às especificações técnicas do novo carpete.

9.1.2.2 MOBILIÁRIO NOVO

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de mobiliário sob medida (marcenaria) destinado ao Plenário Pleno da Secretaria do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sito à Av. Mato Grosso, s /n, Bloco 13, Campo Grande/MS. A execução deverá observar rigorosamente as especificações contidas na tabela de detalhamento abaixo e nos projetos anexos.

Todo o mobiliário deverá ser entregue e instalado em perfeitas condições de uso, observando-se rigorosamente o nivelamento, prumo e esquadro. Não serão aceitos itens com riscos, lascas, avarias ou quaisquer imperfeições estéticas e estruturais.

As ferragens, corrediças telescópicas, dobradiças e fechaduras deverão ser obrigatoriamente novas e de primeira linha, garantindo funcionamento suave, sem travamentos ou obstruções.

A execução do mobiliário deve seguir rigorosamente as especificações detalhadas nas pranchas do projeto executivo. Poderão ocorrer eventuais alterações no design original para adequações às normas de ergonomia e acessibilidade (normas ABNT) ou diante de inviabilidade técnica devidamente comprovada.

Previamente à produção em série, deverão ser confeccionados e apresentados protótipos das mesas M5 e M10 para validação da FISCALIZAÇÃO. A liberação da fabricação total está estritamente condicionada à aprovação formal (aceite) destes modelos.

A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade exclusiva pelo frete e pelo fornecimento de todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários à fabricação, transporte e montagem. O objeto deve contemplar garantia integral contra defeitos de fabricação e de instalação.

MÓVEL 01 - CABINE DE SOM: - mesa com tampo em painel de MDF 25mm revestido com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, borda frontal com perfil T post forming cor preta. Calha para passagem de fios com estrutura em MDF 18mm revestido com laminado melamínico cor louro freijó, 04 portas de abrir em MDF 15mm com puxador moldado, mesmo padrão de cor da estrutura da calha e dobradiças em aço inox para abertura (02 para cada porta), incluindo 03 furos para passa fio na estrutura, conforme projeto. Laterais e fundo da mesa em MDF 18mm revestido com laminado melamínico cor preto, acabamento texturizado. Prateleiras anexas à mesa em MDF 18mm e com tampo superior em MDF 25mm revestidos com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, incluindo furos para passa fio. A terceira prateleira interna a qual coincidirá a altura com o tampo da mesa, deverá ter fita de borda na cor preto tx. Laterais e fundo em MDF 18mm revestido com laminado melamínico cor preto, acabamento texturizado. O apoio do móvel no piso deverá ser feito por meio da instalação de sapatas niveladoras com acabamento niquelado (08 unidades, 02 para cada lateral). Deverão ser instaladas as tomadas de sobrepor na marcenaria, conforme projeto. Dimensões gerais mesa: (Largura x Comprimento x Altura) 0.80 x 2.72 m x 0.755m. Dimensões gerais prateleira: (Largura x Comprimento x Altura) 0.60 x 0.80m x 1.20m. **ID móvel: M1**	01 unidade
MÓVEL 02 – CABINE DE SOM - mesa com tampo em painel de MDF 25mm revestido com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, borda frontal com perfil T post forming cor preta, incluindo furo para passa fio, conforme projeto. Laterais e fundo da mesa em MDF 18mm revestido com laminado melamínico cor preto, acabamento texturizado. O apoio do móvel no piso deverá ser feito por meio da instalação de sapatas niveladoras com acabamento niquelado (04 unidades, 02 para cada lateral). Dimensões gerais mesa: (Largura x Comprimento x Altura) 0.60 x 1.55m x 0.755m. **ID móvel: M2**	01 unidade
MÓVEL 03 - CABINE DE SOM - ÁREA TÉCNICA PARA DESCIDA DE FIOS E CABOS - estrutura semelhante a um shaft para passagem de fios e cabos elétricos advindos do forro, produzida em MDF 18mm revestido com laminado melamínico cor louro freijó, ref.	01 unidade

Arauco, fundo 6mm. Porta com dobradiças em aço inox e fecho toque. Dimensões gerais: (Largura x Comprimento x Altura) 0.20 x 0.15m x 3.355m. **ID móvel: M3**	
MÓVEL 04 – CABINE DE SOM - ARMÁRIO SUSPENSO - armário em painel de MDF 18mm revestido com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco. 01 porta de abrir de baixo para cima com dobradiça em aço inox e pistão à gás e puxador tipo cava, conforme projeto. Dimensões gerais: (Largura x Comprimento x Altura) 0.30 x 0.85m x 0.40m. **ID móvel: M4**	01 unidade
MÓVEL 05 - MESA DO PRESIDENTE - Mesa com tampo em painel de MDF 18mm duplado revestido com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, borda frontal com perfil T post forming cor marrom. Calha para passagem de fios oculta com tampa basculante. Compatível com bandeja B2. O apoio do móvel no piso deverá ser feito por meio da instalação de sapatas niveladoras com acabamento niquelado. Dimensões gerais mesa: (Largura x Comprimento x Altura) 1.00 x 0.92 x 0.96 m. **ID móvel: M5**	01 unidade
MÓVEL 06 - MESA À DIREITA DO PRESIDENTE - Mesa com tampo em painel de MDF 18mm duplado revestido com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, borda frontal com perfil T post forming cor marrom. Calha para passagem de fios oculta com 03 tampas basculantes. Compatível com bandeja B3. O apoio do móvel no piso deverá ser feito por meio da instalação de sapatas niveladoras com acabamento niquelado. Dimensões gerais mesa: (Largura x Comprimento x Altura) 2.27 x 0.80 x 0.86 m. **ID móvel: M6**	01 unidade
MÓVEL 07 - MESA À ESQUERDA DO PRESIDENTE - Mesa com tampo em painel de MDF 18mm duplado revestido com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, borda frontal com perfil T post forming cor marrom. Calha para passagem de fios oculta com 03 tampas basculantes. Compatível com bandeja B3. O apoio do móvel no piso deverá ser feito por meio da instalação de sapatas niveladoras com acabamento niquelado. Dimensões gerais mesa: (Largura x Comprimento x Altura) 2.27 x 0.80 x 0.86 m. **ID móvel: M7**	01 unidade
MÓVEL 08 - MÓDULO INDIVIDUAL EXTREMIDADE ESQUERDA - Mesa com tampo em painel de MDF 18mm duplado revestido com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, borda frontal com perfil T post forming cor marrom. Calha para passagem de fios oculta com tampa basculante. Compatível com bandeja B1. O apoio do móvel no piso deverá ser feito por meio da instalação de sapatas niveladoras com acabamento niquelado. Dimensões gerais mesa: (Largura x Comprimento x Altura) 0.83 x 0.82 x 0.85m. **ID móvel: M8**	01 unidade
MÓVEL 09 - MÓDULO INDIVIDUAL EXTREMIDADE DIREITA - Mesa com tampo em painel de MDF 18mm duplado revestido com	

laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, borda frontal com perfil T post forming cor marrom. Calha para passagem de fios oculta com tampa basculante. Compatível com bandeja B1. O apoio do móvel no piso deverá ser feito por meio da instalação de sapatas niveladoras com acabamento niquelado. Dimensões gerais mesa: (Largura x Comprimento x Altura) 0.83 x 0.82 x 0.85m. **ID móvel: M9**	02 unidades
MÓVEL 10 - MÓDULO INDIVIDUAL INTERMEDIÁRIO - Mesa com tampo em painel de MDF 18mm duplado revestido com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, borda frontal com perfil T post forming cor marrom. Calha para passagem de fios oculta com tampa basculante. Compatível com bandeja B1. O apoio do móvel no piso deverá ser feito por meio da instalação de sapatas niveladoras com acabamento niquelado. Dimensões gerais mesa: (Largura x Comprimento x Altura) 0.83 x 0.82 x 0.85m**. ID móvel: M10**	34 unidades
MÓVEL 11 - MÓDULO INDIVIDUAL EXTREMIDADE DIREITA PCD - Mesa com tampo em painel de MDF 18mm duplado revestido com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, borda frontal com perfil T post forming cor marrom. Calha para passagem de fios oculta com tampa basculante. Não terá bandeja. O apoio do móvel no piso deverá ser feito por meio da instalação de sapatas niveladoras com acabamento niquelado. Dimensões gerais mesa: (Largura x Comprimento x Altura) 0.83 x 0.82 x 0.85m. **ID móvel: M11**	02 unidades
MÓVEL 12 - MÓDULO INDIVIDUAL EXTREMIDADE DIREITA PCD - Mesa com tampo em painel de MDF 18mm duplado revestido com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, borda frontal com perfil T post forming cor marrom. Calha para passagem de fios oculta com tampa basculante. Não terá bandeja. O apoio do móvel no piso deverá ser feito por meio da instalação de sapatas niveladoras com acabamento niquelado. Dimensões gerais mesa: (Largura x Comprimento x Altura) 0.83 x 0.82 x 0.85m. **ID móvel: M12**	02 unidades
MÓVEL 13 - MESA INDIVIDUAL DE APOIO - Mesa com tampo em painel de MDF 18mm duplado revestido com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, borda frontal com perfil T post forming cor marrom. Calha para passagem de fios oculta com tampa basculante. Não terá bandeja. O apoio do móvel no piso deverá ser feito por meio da instalação de sapatas niveladoras com acabamento niquelado. Dimensões gerais mesa: (Largura x Comprimento x Altura) 0.80 x 0.80 x 0.85m. **ID móvel: M13**	02 unidades
MÓVEL 14 - PRATELEIRA RETRÁTIL GRANDE - Bandeja em MDF 18 mm, revestida com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, com fundo em MDF 6 mm, igualmente revestido com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, instalada com duas	

corrediças telescópicas de esferas, de extensão total (100%), em aço carbono com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente), com capacidade mínima de carga de 35 kg por par, comprimento compatível com a profundidade da prateleira, fixação lateral, funcionamento suave e silencioso, dotadas de sistema de retenção no fechamento. Fixação diretamente nas laterais das mesas compatíveis. Dimensões gerais: (Largura x Comprimento x Altura) 0.77 x 0.48 x 0.12 m. **ID móvel: B1**	38 unidades
MÓVEL 15 - PRATELEIRA RETRÁTIL GRANDE COM LATERAIS EM MDF - Bandeja em MDF 18 mm, revestida com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, com fundo em MDF 6 mm, igualmente revestido com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, instalada com duas corrediças telescópicas de esferas, de extensão total (100%), em aço carbono com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente), com capacidade mínima de carga de 35 kg por par, comprimento compatível com a profundidade da prateleira, fixação lateral, funcionamento suave e silencioso, dotadas de sistema de retenção no fechamento. Inclui duas placas em MDF 18 mm, revestidas com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, destinadas à fixação da bandeja retrátil ao tampo da mesa compatível. Dimensões gerais: (Largura x Comprimento x Altura) 0.77 x 0.48 x 0.12 m. **ID móvel: B2**	01 unidade
MÓVEL 16 - PRATELEIRA RETRÁTIL PEQUENA COM LATERAIS EM MDF - Bandeja em MDF 18 mm, revestida com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, com fundo em MDF 6 mm, igualmente revestido com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, instalada com duas corrediças telescópicas de esferas, de extensão total (100%), em aço carbono com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente), com capacidade mínima de carga de 35 kg por par, comprimento compatível com a profundidade da prateleira, fixação lateral, funcionamento suave e silencioso, dotadas de sistema de retenção no fechamento. Inclui duas placas em MDF 18 mm, revestidas com laminado melamínico cor louro freijó, ref. Arauco, destinadas à fixação da bandeja retrátil ao tampo da mesa compatível. Dimensões gerais: (Largura x Comprimento x Altura) 0.50 x 0.48 x 0.14 m. **ID móvel: B3**	06 unidades

Obs.: os quantitativos indicados referem-se às áreas do projeto e não consideram possíveis perdas.

9.1.3 DO CARPETE

Para a substituição do revestimento têxtil, deverá ser efetuada a remoção integral do carpete existente no piso do Plenário Pleno, incluindo resíduos de cola e demais elementos aderidos à base. Previamente à instalação do novo material, a CONTRATADA deverá realizar todas as regularizações, ajustes de superfície, correções pontuais, preparação mecânica/química e limpeza final do substrato, assegurando condições adequadas de aderência, planicidade e estabilidade.

O novo carpete a ser instalado deverá possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos, fornecida pelo fabricante, abrangendo defeitos de fabricação e desempenho dentro das condições de uso especificadas pelo fabricante.

A Contratada deverá apresentar uma amostra do carpete a ser instalado. Esta amostra deverá ser submetida à Fiscalização, que deverá aprová-la formalmente antes do início da execução dos serviços.

9.1.4 DO REVESTIMENTO DAS PAREDES

As paredes do Plenário Pleno deverão receber revestimentos conforme indicado no projeto executivo, abrangendo o fornecimento e a instalação doa materiais especificados para atendimento aos requisitos estéticos, funcionais e acústicos do ambiente. As superfícies deverão ser preparadas previamente, garantindo-se limpeza, nivelamento e condições adequadas para a fixação dos revestimentos. O revestimento acústico será composto por réguas ranhuradas de MDF ignífugo, com índice de reação ao fogo Classe II-A e desempenho acústico mínimo de NRC 0,85, seguindo rigorosamente as dimensões, detalhes e paginação definidos em projeto. Deverá ser utilizado o modelo de referência Ambi 32.2, na cor Louro Freijó – Arauco, admitindo-se equivalente técnico desde que comprovado o atendimento aos mesmos requisitos de desempenho, segurança e acabamento e previamente aprovado pela Fiscalização. A instalação compreenderá todos os acessórios necessários, obedecendo às orientações do fabricante, garantindo alinhamento, continuidade visual e tratamento adequado das juntas.

Complementarmente, as paredes deverão receber revestimento em painéis de MDF de 6 mm, incluindo aplicação de fitas de borda, na mesma cor, em todo o perímetro das peças. Os painéis deverão possuir as dimensões de 1.850 mm x 2.750 mm x 6 mm, na cor Louro Freijó – Arauco ou similar tecnicamente equivalente. Este revestimento deverá ser instalado sobre o revestimento laminado em madeira existente, seguindo a mesma paginação originalmente adotada, de modo a garantir perfeita integração estética e continuidade visual. A fixação deverá seguir as recomendações do fabricante e empregar todos os elementos e acessórios necessários para a correta instalação, assegurando acabamento regular e esquadro preciso de todas das placas, bem como e uniformidade estética visual em toda a superfície revestida.

As paredes que não receberem revestimento em painéis de madeira deverão ser previamente preparadas para garantir condições ideais de aplicação de revestimentos adesivos. As superfícies deverão ser regularizadas, niveladas e completamente isentas de partículas soltas, umidade, fissuras, rugosidades ou qualquer imperfeição que comprometa a aderência e aparência visual do material adesivado. O substrato deverá apresentar acabamento homogêneo na cor branca, assegurando uniformidade visual e desempenho adequado na fixação do revestimento adesivo a ser aplicado posteriormente.

A CONTRATADA deverá considerar, no planejamento e na execução dos serviços, os prazos de fabricação e entrega dos revestimentos a serem instalados, os quais poderão alcançar aproximadamente 40 (quarenta) dias. Os referidos prazos deverão ser integralmente incorporados ao cronograma físico de execução, sendo expressamente vedada a utilização de eventual atraso por parte do fabricante como justificativa para o descumprimento dos prazos contratuais.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e acompanhados de certificados de desempenho, incluindo comprovação da reação ao fogo. Todos os materiais, componentes e insumos necessários à fixação dos revestimentos e nivelamento, deverão ser integralmente fornecidos pela contratada. A execução deverá seguir integralmente o projeto executivo e as determinações da fiscalização, cabendo à contratada comunicar previamente qualquer incompatibilidade identificada. Após a instalação, todos os resíduos gerados deverão ser recolhidos e descartados de forma sustentável e adequada, garantindo a plena conformidade dos serviços.

9.1.5 DO PISO ELEVADO

Para a adequação dos níveis do piso do Plenário Pleno, será realizada a retirada apenas das chapas de compensado do piso elevado atualmente existente, permanecendo a estrutura, a qual deverá ser devidamente revisada, ajustada quando necessário e receber pintura imunizante. Concluída essa etapa, será instalado piso em chapa de compensado naval.

Sobre o piso em chapa de compensado naval, em uma área aproximada de 78 m², será executado novo piso elevado, com elevação de 22 cm em relação ao nível do piso instalado, conforme especificações e detalhamentos fornecidos em projeto. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços necessários à preparação, regularização e limpeza das superfícies, garantindo condições adequadas para a correta execução dos serviços e a estabilidade do novo sistema.

Deverão ser mantidas e preservadas todas as instalações, tubulações e demais equipamentos existentes sob o piso elevado. Caso seja necessária a retirada ou interferência em qualquer elemento alheio ao piso elevado e à sua estrutura, a CONTRATADA deverá consultar previamente a Fiscalização, sendo a intervenção permitida somente mediante autorização expressa desta.

9.1.6 DO RODAPÉ

Como acabamento do carpete, deverá ser instalada corda trançada ou torcida em nylon, com diâmetro de 20 mm, conforme as especificações do projeto. A cor do cordão de acabamento deverá ser idêntica ou similar à tonalidade do carpete instalado, de modo a evitar contraste visual entre os materiais. O rodapé instalado deverá apresentar garantia de fábrica mínima de 5 (cinco) anos.

A CONTRATADA deverá apresentar uma amostra da corda trançada a ser instalada. Esta amostra deverá ser submetida à Fiscalização, que deverá aprová-la formalmente antes do início da execução dos serviços.

9.1.7 DO FORRO E DO SISTEMA LUMINOTÉCNICO

Antes do início dos serviços, deverá ser realizada a remoção integral de todo o forro modular atualmente instalado e sua estrutura, bem como do sistema luminotécnico existente, incluindo todas as luminárias embutidas e fiação. O forro de gesso existente deverá ser devidamente adaptado para garantir compatibilidade e perfeito encaixe com o novo sistema luminotécnico a ser instalado, conforme as exigências e níveis definidos no projeto executivo.

O descarte de quaisquer materiais provenientes dessas etapas — forro modular removido, luminárias, fiações ou demais componentes — deverá ser efetuado de forma adequada sustentável e ambientalmente correta, seguindo as normas técnicas e ambientais vigentes, garantindo sua destinação final apropriada.

Concluída a etapa de remoção e adaptações, deverá ser instalada a nova solução de forro termoacústico, especificada como Ecophon Gedina A ou equivalente técnico, com espessura de 15 mm e modulação de 625 x 625 mm, em conformidade com o projeto executivo.

Na sequência, deverá ser implantado o novo sistema luminotécnico, composto por 11 circuitos independentes, cuja instalação deverá seguir rigorosamente o Projeto Luminotécnico, respeitando posicionamento, especificações, níveis de iluminância e critérios de eficiência e conforto. Quaisquer alterações de correntes decorrentes de necessidade ou para melhor adaptação dos equipamentos só poderá ser executada mediante consultada à Fiscalização e somente com a autorização formal desta poderá ser executada.

9.1.8 DO ELEVADOR

Será instalado elevador de passageiros, sem casa de máquina superior, destinado ao transporte de usuários em geral, inclusive pessoa em cadeira de rodas com acompanhante, com duas paradas, percurso aproximado de 3.500 mm, capacidade mínima de 600 kg (8 passageiros), abertura unilateral e acionamento por sistema hidráulico.

O equipamento, sua fabricação, instalação e operação deverão atender integralmente às normas técnicas brasileiras vigentes aplicáveis a elevadores de passageiros e à acessibilidade, em especial à ABNT NBR 16858 (todas as partes aplicáveis), à ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, à ABNT NBR 12892:2022, bem como às demais normas técnicas complementares pertinentes e às normas vigentes relacionadas à acessibilidade em elevadores de passageiros.

A CONTRATADA deverá apresentar memorial técnico e declaração formal do fabricante atestando a conformidade do equipamento com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relativas à segurança e à acessibilidade.

A cabine deverá possuir dimensões internas mínimas de 1.100 mm de largura, 1.400 mm de comprimento e 2.100 mm de altura, garantindo largura livre de acesso não inferior a 800 mm, compatível com o uso por pessoas com mobilidade reduzida.

A cabine deverá ser dotada de corrimão e espelho, observando-se integralmente os requisitos de acessibilidade, posicionamento, dimensões, alturas de instalação e demais características estabelecidas pelas normas técnicas vigentes.

A estrutura do elevador será do tipo torre metálica, fabricada em aço carbono SAE 1010/1020, com pintura eletrostática fosca na cor preta, devendo o fechamento externo ocorrer em três faces, em chapa metálica com pintura eletrostática fosca na cor preta, interna e externamente, ou ACM preto fosco equivalente.

A cabine deverá possuir acabamento interno em aço inox, piso em granito Preto São Gabriel, e portas automáticas e telescópicas em aço inox, tanto na cabine quanto nos pavimentos, com abertura mínima de 800 mm de largura por 2.000 mm de altura.

O elevador deverá ser compatível com instalação em espaço com altura máxima de poço de 800 mm e altura máxima da última parada de 3.350 mm, devendo ser assegurado o correto nivelamento da cabine em relação aos pavimentos, observando-se que a distância horizontal entre a soleira da porta da cabine e a soleira das portas de pavimento não poderá exceder 35 mm.

No que se refere à acessibilidade, o elevador deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos, conforme normas vigentes:

I – botoeiras internas e externas com identificação em braile e em alto-relevo, instaladas em altura acessível a usuários em cadeira de rodas;

II – indicador visual de pavimento no interior da cabine;

III – sistema de anúncio sonoro dos pavimentos e do sentido de deslocamento (subida e descida);

IV – identificação dos pavimentos junto aos batentes das portas, contendo informação visual e em braile;

V – sistema de comunicação de emergência acessível, passível de acionamento por pessoa em posição sentada;

VI – corrimão instalado na cabine em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;

VII – espelho ou recurso equivalente exigido pelas normas de acessibilidade aplicáveis;

VIII – demais dispositivos e características exigidos pelas normas brasileiras vigentes de acessibilidade aplicáveis a elevadores de passageiros.

Antes da fabricação definitiva do equipamento deverão ser apresentados à Fiscalização, para aprovação: planta da cabine com dimensões internas livres; indicação do vão livre efetivo da porta; posicionamento dos corrimãos; posicionamento das botoeiras internas e externas; especificação dos sistemas de comunicação de emergência; e especificação dos recursos de acessibilidade visual, tátil e sonora.

A execução da infraestrutura necessária à instalação do elevador ficará integralmente sob responsabilidade da CONTRATADA, compreendendo, no mínimo, a construção do poço, a execução das aberturas estruturais, e a preparação elétrica e lógica.

A construção do poço deverá compreender escavação com profundidade de 800 mm, devidamente impermeabilizada, de modo a evitar infiltrações que possam comprometer os componentes mecânicos e o sistema hidráulico. O fundo do poço deverá possuir laje de concreto armado, dimensionada para suportar as cargas estáticas e dinâmicas da torre metálica, do elevador e da carga máxima admissível, incluindo o peso próprio do equipamento.

Deverá ser prevista a instalação de dreno ou ponto de esgotamento, destinado à manutenção e limpeza do poço.

A cabine será instalada no lado externo do edifício, sendo necessária a execução de abertura na fachada envidraçada do pavimento térreo e do pavimento superior, com retirada controlada da estrutura metálica existente. As aberturas e respectivos acabamentos deverão respeitar rigorosamente as dimensões externas da torre metálica, garantindo o perfeito prumo e alinhamento vertical em todo o percurso. Em razão da adoção de sistema hidráulico sem casa de máquinas superior, deverá ser previsto espaço técnico adequado, próximo ao poço, para abrigar a unidade hidráulica (tanque de óleo e bomba) e o quadro de comando eletroeletrônico, conforme especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.

Para alimentação elétrica do sistema, será disponibilizada linha de energia trifásica, ou conforme especificação do fabricante, com disjuntor exclusivo e sistema de aterramento independente. Deverá ser instalada iluminação fixa no interior do poço e na última parada, conforme normas de segurança, bem como prevista tubulação específica para o sistema de comunicação de emergência e para sensores de fumaça, quando aplicável.

O recebimento definitivo do elevador ficará condicionado à apresentação da documentação técnica exigida, à realização dos ensaios e testes previstos pelo fabricante e pelas normas aplicáveis, bem como à comprovação prática do funcionamento dos recursos de acessibilidade, inclusive mediante teste operacional utilizando cadeira de rodas, acompanhado pela Fiscalização.

9.1.9 DA INSTALAÇÃO DO PAINEL DE LED

A instalação do painel de LED indoor curvo com a respectiva processadora de vídeo no Plenário Pleno do TJMS deverá seguir um rigoroso processo técnico, estruturado em etapas que garantem a precisão da curvatura e a segurança estrutural do equipamento:

9.1.9.1 EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDO

Tipo	Dimensões (L × A)	Comprimento de arco	Quantidade	Observações
Painel de LED P2.5 Indoor Curvo – PLENÁRIO PLENO	8,64 m × 2,88 m	8.64 m	01	Curvatura voltada ao público
Processadora de vídeo compatível	—	-	01	Controladora NovaStar ou equivalente

9.1.9.1.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS (PAINÉIS P2.5 CURVO)

Especificação	Valor / Descrição
Pixel Pitch	2,5 mm
Tamanho do módulo	320 mm × 160 mm
Resolução do módulo (L × A)	128 × 64 pixels
Densidade de pixels	160.000 dots/m²

Distância ideal de visualização	2,5 metros
Sistema de controle	NovaStar ou equivalente
Tensão de funcionamento	AC 220 V
Frequência de atualização	7680 Hz
Brilho máximo	1.500 cd/m²
Consumo médio	350 W/m²
Consumo máximo	700 W/m²
Vida útil	100.000 horas
Ângulo de visão (H/V)	140° / 120°
Tipo de LED	SMD 3 em 1 (RGB)
Temperatura de operação	0°C a 45°C
Umidade de operação	10% a 85% (sem condensação)
Estrutura	Modular, com chassi metálico leve e curvatura ajustável (para os painéis curvos)
Raio de curvatura	Conforme projeto executivo (4.94 m, aproximadamente)

9.1.9.1.2 PROCESSADORA DE VÍDEO

- Marca: NovaStar ou equivalente técnico. Entradas: HDMI, DVI, USB, LAN (Ethernet);
- Saídas compatíveis com a resolução do painel;
- Suporte a operação contínua (24/7);
- Software de controle e calibração incluso;
- Ajustes de brilho, cor e escala de cinza em tempo real.

9.1.9.1.3 INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

- Instalação completa do painel, estrutura e cabeamentos elétricos e de dados;
- Montagem do painel curvo de acordo com projeto e raio de curvatura indicado em projeto executivo;
- Configuração dos sistemas de controle, testes de funcionamento e calibração de cor e brilho;
- Treinamento básico para operação e manutenção dos equipamentos.

9.1.9.1.4 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação;
- Atendimento técnico local ou remoto durante o período de garantia;
- Na entrega do serviço deverão ser fornecido todos os manuais técnicos e documentação de instalação.

9.1.9.1.5 CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os equipamentos deverão ser novos, originais de fábrica e compatíveis entre si;
- O fornecedor, na entrega do equipamento em funcionamentoe deverá apresentar catálogo técnico e certificados de conformidade;
- A instalação deverá atender às normas elétricas e de segurança vigentes.

9.1.9.2 PROCESSO DE MONTAGEM

Estrutura metálica de sustentação

Perfis metálicos principais

- Perfis metálicos abertos em aço carbono tipo cantoneira L ou perfil U, dimensionados para suportar o peso total dos painéis LED, cargas adicionais (vento, vibração, manutenção) e carga mínima de **25 kg/m²;**
- Exemplo de referência: L 100×100×10 mm ou perfil U equivalente, cortados conforme módulo de cada painel;
- Perfis secundários / travessas: cantoneira L 60×60×6 mm ou perfis tubulares 40×40 mm × 3–4 mm, conforme projeto;
- Aço carbono estrutural ASTM A36 ou ABNT 1020, isento de oxidação ou deformações.

Elementos de fixação

- Parafusos sextavados em aço carbono zincado ou inoxidável, diâmetro mínimo M12 nas junções principais, com arruelas e porcas travantes;
- Buchas metálicas ou chumbadores químicos para fixação da estrutura ao teto ou pórtico metálico existente;
- Soldas MIG/MAG contínuas ou pontuais nas junções estruturais, conforme NBR 8800.

Reforços e contraventamento

- Reforços diagonais nos painéis ou entre montantes, para evitar flexão e torção;
- Chapas de ligação nas junções principais de cantoneiras, garantindo rigidez estrutural.

Acabamento

- Tratamento anticorrosivo com zarcão ou primer epóxi;
- Pintura eletrostática a pó em cor preta fosca, garantindo proteção e uniformidade visual.

Montagem e instalação

- Marcação e alinhamento do posicionamento da estrutura com laser de nível;
- Fixação da estrutura à base existente com chumbadores ou buchas químicas;

- Montagem sequencial de perfis principais e secundários, travessas e reforços diagonais;
- Fixação dos módulos de LED na estrutura, com ajuste de nivelamento micrométrico;
- Inspeção final de prumo, alinhamento e estabilidade, garantindo segurança e planicidade;
- ART de execução e montagem;
- Certificados de qualidade dos perfis metálicos e fixadores.

9.1.9.3 MÓDULOS DE LED

9.1.9.3.1 DETALHAMENTO TÉCNICO

- Tecnologia: SMD (Surface Mounted Device), permitindo alta densidade de pixels e excelente reprodução de cores;
- Passo de pixel: 2,5 mm, garantindo resolução adequada para visualização em ambientes internos, sem serrilhamento perceptível a uma distância mínima de 2 a 3 metros;

- Flexibilidade / modularidade:

- Módulos flexíveis ou articuláveis que permitem conformação do painel à curvatura definida em projeto (convexo ou côncavo).
- Cada módulo deve permitir ajustes micrométricos de alinhamento, sem deformação ou distorção da imagem.
- A curvatura máxima dos módulos deve ser compatível com o raio mínimo especificado no projeto, preservando integridade do PCB e LEDs.

- Ângulo de visão: mínimo 140° horizontal e 140° vertical, garantindo visibilidade uniforme em toda a plateia do plenário;
- Vida útil: mínima de 100.000 horas em operação contínua, com manutenção mínima;
- Conectividade: cada módulo com conector rápido para alimentação e sinal, permitindo instalação e manutenção sem desmontar módulos adjacentes;
- Proteção: IP30 ou superior, adequada para ambientes internos, com resistência mínima a poeira e impactos leves.

9.1.10 DA AMPLIAÇÃO DA SALA DE RACK

Para a ampliação da sala do Rack, deverá ser realizada previamente a demolição das paredes existentes em alvenaria e em gesso acartonado, bem como na remoção do forro existente, incluindo todos os elementos complementares, com retirada, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados. A intervenção deverá compreender a execução de novas paredes em sistema drywall, conforme o projeto executivo, garantindo estabilidade, alinhamento, prumo e acabamento compatível com o ambiente existente.

Deverá ser executada a instalação de novo forro termoacústico, em placas tipo Ecophon Gedina A ou equivalente técnico, com espessura de 15 mm e modulação 625 × 625 mm, incluindo estrutura de sustentação, arremates e todos os serviços complementares, devendo o novo sistema ser instalado na mesma altura do forro existente na sala de exposições adjacente e integrar-se perfeitamente a este, garantindo uniformidade e continuidade do conjunto.

A intervenção deverá compreender, ainda, a instalação de portas e painéis de veneziana de correr em alumínio, com altura correspondente ao pé-direito, contemplando trilhos, ferragens, acessórios, dispositivos de fixação e ajustes. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto executivo, normas técnicas vigentes, recomendações dos fabricantes e orientações da fiscalização.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar os locais limpos, sem avarias e em perfeitas condições de uso. Será de sua responsabilidade manter todas as instalações organizadas e livres de resíduos e detritos. A limpeza geral deverá ser realizada de forma criteriosa, de modo a não comprometer o ambiente nem sua utilização.

Caberá à CONTRATADA obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa, e respeitar as disposições legais trabalhistas (Portaria nº 3214-08/06/78) da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

No valor proposto deverá estar incluído o fornecimento de todos os insumos e materiais típicos e necessários à execução dos serviços, bem como todos os impostos, taxas, transporte, prêmios de seguro e de acidente de trabalho e demais emolumentos decorrentes da obrigação assumida, excluindo o TJMS de qualquer solidariedade.

A CONTRATADA deverá considerar em sua proposta perdas de materiais decorrentes da montagem e de ajustes que se fizerem necessários.

Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais defeituosos e/ou não aprovados pela fiscalização se porventura não atenderem às especificações deste Termo de Referência e/ou às normas pertinentes com a total isenção do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul pelas despesas deles decorrentes no prazo de 10 (dez) dias corridos;

Durante a execução dos serviços a empresa deverá zelar pela integridade física dos seus funcionários, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e de todas as pessoas que estiverem no local, conforme exigências contidas na Norma Técnica de Saúde e de Segurança do Trabalho.

A CONTRATADA deverá respeitar as normas internas do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul quanto aos acessos e horários de funcionamento da Contratante.

A CONTRATADA deverá manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço ou objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;

Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição do produto e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

Em relação aos prazos de garantia, para os serviços executados será exigido um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da conclusão dos trabalhos.
Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

9.1.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1.11.1 TOMADAS

Na área de reforma, todas as tomadas elétricas existentes deverão ser substituídas por tomadas novas, padrão ABNT – NBR 14136:2002, com substituição das derivações finais, feitas com 20cm de cabo da mesma bitola do circuito (min. #2,5mm²), com execução de derivação ou emenda padrão e isolação com fita isolante;

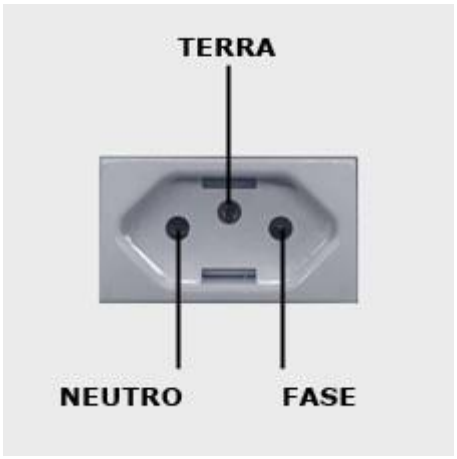


Figura 1 – Tomada padrão ABNT-NBR 14136:2002;

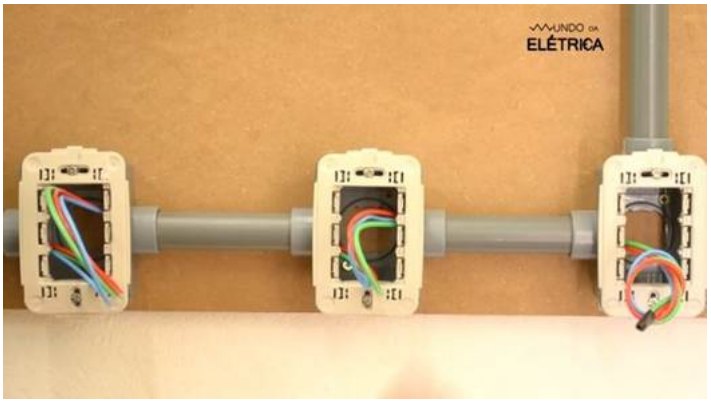


Figura 2 – Sobra de cabos para derivação de tomadas;

Todas as tomadas devem ser devidamente aterradas;

Todos os circuitos de tomadas devem possuir condutor de proteção (terra), sendo providenciado a instalação deste condutor quando constatada a sua ausência na instalação;

Todas as tomadas devem ser identificadas com etiquetas padronizadas e específicas, com a identificação contendo as informações de:

Numeração do circuito;

Tensão de alimentação;

9.1.11.2 ILUMINAÇÃO INTERNA

Na área de reforma, toda a iluminação interna do Plenário Pleno cujo forro será substituído deverá ser integralmente renovada, com adoção de tipologia e quantitativo de luminárias em conformidade com o projeto luminotécnico aprovado, o qual definirá os critérios de especificação, distribuição e locação das luminárias.

Devido à passagem de múltiplos circuitos em paralelo por eletrocalhas e perfilados comuns, a execução deverá garantir a correta identificação e rastreabilidade dos condutores de retorno, mantendo-os agrupados aos respectivos circuitos ao longo de todo o trajeto. É vedada qualquer mistura ou interligação indevida entre retornos de circuitos distintos, devendo ser assegurada a organização dos condutores e a clareza na identificação para fins de operação, manutenção e segurança.

9.1.11.3 CABOS ELÉTRICOS, DERIVAÇÕES, EMENDAS E CONEXÕES

Para circuitos alimentadores de baixa tensão, em qualquer configuração de encaminhamento ou circuitos terminais para iluminação externa ou quaisquer circuitos encaminhados em tubulações diretamente enterradas e/ou que saiam do perímetro do prédio, deverão ser do tipo cabo unipolar, com isolação de 1kV, 90°, cobertura (capa) em EPR ou XLPE;

Para circuitos terminais de alimentação de pontos de tomadas TUGs ou TUEs, iluminação e ar-condicionado, deverão ser do tipo condutor isolado, com isolação de 750V, 70°, cobertura (capa) em PVC;

Todo os cabos devem possuir terminais nas extremidades de conexão, exceto em circuitos alimentadores onde os cabos cuja bitola seja compatível com os bornes dos disjuntores utilizados (a critério da fiscalização);

Todos os circuitos terminais devem possuir cabo (condutor) de proteção (terra);

Todos os cabos devem ser manuseados **de forma que não sejam:**

- Contaminados por sujeira, água ou demais contaminantes durante a instalação;
- Tracionados além de sua capacidade de estiramento, com a deformação de suas dimensões ou rompimento dos fios internos;
- Tracionados de forma a perder total ou parte de sua isolação;
- Encaminhados em eletrodutos ou eletrocalhas com a deformação natural (passo de torção) causado pelo rolo embalagem;
- Encaminhados em eletrodutos sem o uso de lubrificante específico;

As emendas e derivações deverão ter no mínimo 6 espiras por condutor, sendo: 6 espiras mínimas para derivações, 12 espiras mínimas para emendas, com aperto final feito de forma mecânica com alicate e isolação com no mínimo 3 camadas de fita isolante certificada (33+);



Figura 3 - Emenda de prosseguimento;

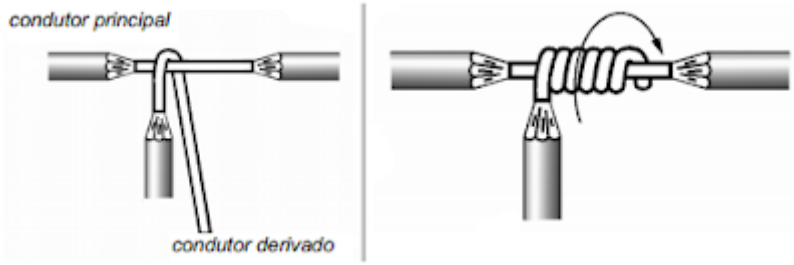


Figura 4 - Derivação;

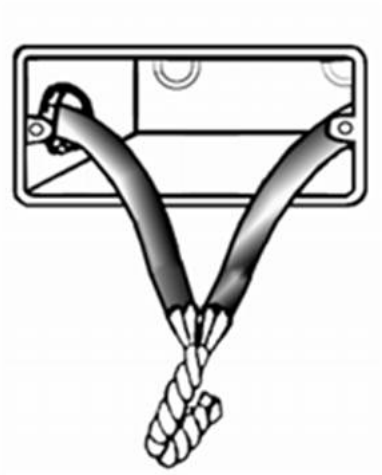


Figura 5 – Emenda “rabo de rato”;

Todas as isolações em instalações nas áreas internas da edificação deverão ser feitas com fita isolante certificada, com no mínimo 3 camadas de isolante (33+) sobre a emenda ou derivação;



Figura 6 – Fita isolante (33+);



Figura 7 – Fita Auto Fusão;

Todas as isolações em instalações nas áreas externas da edificação ou áreas sujeitas à umidade, jatos de água ou submersão, deverão ser feitas com fita isolante auto fissão certificada, com no mínimo 3 camadas de isolante auto fusão + 3 camadas de isolante (33+) sobre a emenda ou derivação;

As emendas mecânicas diretas, feitas com os próprios condutores, deverão ser feitas em condutores de bitola até #6mm², nos cabos de bitola superior, deverão ser utilizados terminais e conectores apropriados;



Figura 8 – Emenda e terminal de compressão;

Nas emendas e derivações feitas em condutores de bitola superior à #6mm², deverá ser feita isolação com no mínimo 3 camadas de isolante auto fusão + 3 camadas de isolante (33+) sobre a emenda ou derivação;

Nas descidas para caixas de passagem, caixas de tomadas ou quadros de distribuição, utilizar todos os cabos do circuito, não sendo permitida a separação dos cabos para descidas, os circuitos devem ser encaminhados com todos os seus condutores seguindo juntos, desde o quadro de distribuição até os pontos terminais;

Não deve ser realizado o “chicoteamento” permanente de circuitos dentro de eletrocalhas, eletrodutos ou dentro de quadros elétricos;

A utilização de abraçadeiras de nylon se restringe a acomodação de cabos, dentro apenas de quadros ou painéis elétricos de distribuição, não sendo permitido aperto ou “chicoteamento” dos circuitos;

Todos os circuitos devem ser identificados em todos os seus condutores, com etiquetas específicas para cabos elétricos ou anilhas, com padrão de numeração a ser determinado pela fiscalização;

Todos os cabos devem ser flexíveis, à exceção dos cabos do sistema de aterramento e SPDA que podem ser do tipo encordoados semirrígidos;

O padrão de cores a ser utilizado para cabos de circuitos alimentadores (sistema de distribuição) deve ser:

- Para cabos FASE: cor preta;
- Para cabos NEUTRO: cor azul-claro;
- Para cabos proteção (TERRA): cor verde, verde-amarela ou nus;

O padrão de cores a ser utilizado para cabos de circuitos terminais (sistema de utilização) deve ser:

- Para cabos FASE: cor preta ou vermelha;
- Para cabos RETORNO: cor branca ou amarela;
- Para cabos NEUTRO: cor azul-claro;
- Para cabos proteção (TERRA): cor verde ou verde-amarela;

9.1.11.4 ATERRAMENTO E SPDA

Todas as massas metálicas instaladas deverão ser equipotencializadas com o aterramento existente, aterramento suplementar e condutores de neutro dos QGBTs existentes ;

Nos quadros gerais e painéis elétricos autoportantes, os BEP (barramentos de equipotencialização principal) deverão ser o próprio barramento principal de aterramento do quadro geral ou painel, utilizando-o para aterramento das massas metálicas próximas;

9.1.11.5 ELETROCALHAS E ELETRODUTOS

Todas as eletrocalhas e perfilados de instalações elétricas deverão ser do tipo galvanizadas eletrolíticas ou galvanizadas a fogo, conforme local de instalação, feitas em aço, perfuradas ou lisas, com espessura mínima de chapa nº 18;

Todas as eletrocalhas e perfilados dever ser sustentadas por suporte apropriado, em aço, com fixação por tirante roscado de ¼", separados por uma distância máxima de 1,5m;

Todas as eletrocalhas de instalações elétricas deverão ser aterradas com um condutor de #16mm² nu ou isolado na cor verde ou verde/amarela, derivando do BEP ou BEL mais próximo;

Eletrodutos enterrados deverão ser do tipo PEAD (Polietileno de Alta Densidade), corrugados, instalados a uma profundidade de 0,5m ou conforme solicitação da fiscalização;

Eletrodutos instalados no entreforro deverão ser do tipo PVC (Policloreto de Vinila), rígidos, instalados com abraçadeiras do tipo metálicas D, com fixação através de buchas e parafusos ou por tirante roscado de ¼", separados por uma distância máxima de 1,5m;

Eletrodutos utilizados em paredes de gesso acartonado deverão ser do tipo PVC corrugado reforçado;

Eletrodutos instalados embutidos em paredes de alvenaria, com bitolas até 1" deverão ser do tipo PVC corrugado reforçado;

Eletrodutos instalados embutidos em paredes de alvenaria, com bitolas acima de 1" deverão ser do tipo PEAD (Polietileno de Alta Densidade);

Antes da passagem de cabos elétricos, deverá ser feita a limpeza seca dos eletrodutos, podendo ser utilizado ferramentas e máquinas específicas no processo, como compressor de ar, aspirador de ar, guias com buchas de limpeza e etc...

9.1.11.6 QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS

Na área de reforma, a maior parte dos quadros elétricos parciais de distribuição de circuitos de iluminação, tomadas e ar-condicionado deverá ser substituída por quadros novos do sistema DIN-IEC, com novos disjuntores, anilhas de identificação de cabos e etiquetas de identificação dos disjuntores;

Em todos os quadros de distribuição de tomadas instalados, novos ou em substituição de quadros existentes, deverão ser instalados novos eletrodutos embutidos em parede ou aparentes, interligando os quadros com as eletrocalhas no entreforro, com pelo menos 4 eletrodutos de bitola 1.1/4" por quadro, comunicando com as eletrocalhas no entreforro;

Todos os quadros de distribuição deverão ter instalados em seu interior os isoladores de barramentos reserva, conforme projeto e planilha;

Em todos os quadros e painéis deverão ser instalados na parte externa adesivos de alerta ao risco de choques elétricos;

Em todos os quadros deverão ser instalados na parte interna os diagramas unifilares e quadro de cargas, com indicação da localização dos circuitos;

Nos painéis e quadros gerais, deverão ser colocados, no seu interior, dentro de suportes específicos, os projetos relativos aos esquemas unifilares e demais projetos e documentos relativos ao painel ou quadro geral;

Em todos os painéis e quadros de distribuição geral existentes deverá ser feita manutenção, com limpeza geral, reaperto de parafusos, troca de componentes caso necessário e nova identificação dos disjuntores e quadros;

Todos os disjuntores deverão ser identificados com etiquetas específicas;

Nos quadros ou painéis do tipo híbridos, montados em caixas tipo quadro de comando ou similares, os barramentos principais e secundários devem ser pintados (montados);

Em qualquer tipo de quadro ou painel elétrico de distribuição, deverá haver posições de barramento Neutro e Terra suficientes para suportar todos os terminais dos circuitos que dele derivam, não sendo admitido derivar mais de um terminal por ponto (parafuso) do barramento, e, caso necessário, deverá ser providenciada a adição de barramentos ou substituição do barramento por uma de maior capacidade;

Utilizar somente parafusos de latão nos barramentos de cobre;

Para quadros elétricos de sobrepor ou embutir, a altura padrão de instalação deve ser de 1,7m do topo do quadro até o piso acabado, nos casos em que o quadro seja de grandes dimensões, o fator predominante é que seja deixado o espaço de 0,3m entre a parte de baixo do quadro e o piso acabado;

Em todos os quadros e painéis elétricos, após a conclusão dos serviços, deverá ser feita a limpeza seca interna e externa, podendo ser utilizado ferramentas e máquinas específicas no processo, como compressor de ar, aspirador de ar, e etc...

9.1.11.7 DISJUNTORES

Os disjuntores (minidisjuntores) tipo DIN, de 2A até 70A devem ter as seguintes características, ou superiores:

Características Técnicas Gerais:

- Número de polos:1, 2, 3 e 4;
- Tensão de operação nominal (Ue): 1P: 240VAC; 2P, 3P e 4P: 400VAC;
- Tensão de isolação nominal (Ui): Fase com fase: 500V; Fase com terra: 250V;
- Tensão máxima de trabalho (Ubmáx): 1P: 240V; 2P, 3P e 4P: 400V;
- Tensão suportável de impulso nominal (Uimp):4Kv;
- Frequência nominal (AC): 50/60 Hz
- Grau de proteção: Em invólucro domina o IP do invólucro; IP20 (em instalação exposta);
- Temperatura ambiente para funcionamento: -20 °C a 60 °C;
- Temperatura ambiente para armazenamento: -40 °C a 70 °C;
- Umidade relativa: 90 a 96% em 55 °C; 95 a 100% em 25 °C;
- Torque ideal de fixação dos condutores: 2A a 70A: 2,5N.m; 80A a 125A: 3,5N.m; Comprimento de decapagem dos condutores:2A a 70A: 11mm; 80A a 125A: 15mm; Tipo de instalação em trilho: DIN 35 mm sem restrição de posição;
- Material dos contatos: Fixo: liga com teor >50% de cobre; Móvel: liga com teor >50% de cobre;
- Classe de poluição:2
- Sentido de alimentação: Ambos os lados (topo ou base);
- Tipo de disparo: Térmico e magnético tipo fixo
- Manopla de desligamento externa: Vermelha com indicação ON – OFF;
- Mecanismo de desligamento: Operação elétrica simultânea; Operação mecânica simultânea;
- Minidisjuntores termomagnéticos – 2A até 70A

Características técnicas específicas:

- Certificado conforme a Norma (até 63A): ABNT NBR NM 60898;
- Em conformidade com a Norma: ABNT NBR IEC 60947-2;
- Curva de disparo termomagnética: Tipo B (3 a 5x In); Tipo C (5 a 10x In);
- Corrente nominal (In): 2A a 70A;
- Resistência mecânica: 25.000 manobras;
- Resistência elétrica: 6.000 manobras;
- Torque ideal de fixação dos condutores: 2,5N.m;
- Terminais de conexão nos bornes: Sem terminal até 25 mm²; Tipo pino até 25 mm²; Tipo tubular até 16 mm²;
- Possuir Icn 3kA em condições normais e em condições especiais possuem maior capacidade de interrupção nominal (Icn) e capacidade limite de interrupção (Icu):

Tensão de operação (Ue)	**ABNT NBR NM 60898**	**ABNT NBR IEC 60947-2**
	Icn	**Icu**
133/230V	5kA	6kA
400V	3kA	4.5kA

Minidisjuntores termomagnéticos – 80A até 125A

Características técnicas específicas

- Em conformidade com a Norma: ABNT NBR IEC 60947-2
- Curva de disparo termomagnética: Tipo C (5 a 10x In);
- Corrente nominal (In): 80A a 125A;
- Resistência mecânica: 8.500 manobras;
- Resistência elétrica: 3.000 manobras;
- Torque ideal de fixação dos condutores: 3,5N.m;
- Terminais de conexão nos bornes: Sem terminal até 50mm²;

Os disjuntores tripolares utilizados próximos aos QGBTs devem ser todos do tipo caixa moldada, com capacidade de Icu/Ics de 50/50kA em 220V;

Os disjuntores tripolares do novo sistema de energia estabilizada e quadros de distribuição que serão substituídos, deverão seguir as especificações do projeto;

9.1.11.8 DPSs e IDRs

Em todos os quadros e painéis elétricos da área da reforma deverão ser instalados dispositivos de proteção contra surtos (DPS), sendo os de classe I – 60kA – 175V para os QGBTs e classe II – 45kA – 175V para todos os quadros parciais, sendo utilizados 3 (três) dispositivos por quadro ou painel;

Por obrigatoriedade do uso em circuitos específicos, conforme NBR 5410:2004 e, como medida suplementar para circuitos monofásicos, bifásicos e trifásicos, conforme projeto e a critério da fiscalização, deverão ser instalados dispositivos de proteção diferencial residual (DR), com sensibilidade de 30mA, à jusante dos disjuntores de proteção;

O IDRs deverão ser instalados em quadro específico suplementar ao quadro ou painel elétrico principal de derivação dos circuitos de tomadas e/ou iluminação e/ou ar-condicionado, salvo em casos onde o próprio quadro ou painel elétrico de distribuição possuir espaço suficiente para comportar os dispositivos, incluso os percentuais de reserva previstos na NBR 5410:2004;

9.1.11.9 DIVERSOS

Todas as desinstalações, demolições e retiradas deverão ter a execução e correta destinação dos materiais e despojos por responsabilidade da CONTRATADA;

Todos os materiais e demais fragmentos oriundos de desinstalações não terão reaproveitamento, contudo, a critério da fiscalização e em caso de interesse da administração, uma pequena parcela desses materiais poderá ser requisitada para recolhimento e composição de estoque da CONTRATANTE;

Todos os materiais utilizados nas instalações devem ter baixa emissão de fumaça e certificados para utilização em edificações com grande afluência de público;

9.1.11.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e pela execução integral das instalações elétricas, de comando, comunicação e controle necessárias ao funcionamento do sistema de ar-condicionado, exaustão e ventilação mecânica, a partir dos pontos de derivação indicados no projeto elétrico.

O fornecimento deverá compreender, conforme aplicável, quadros de distribuição e comando, barramentos, disjuntores, dispositivos de proteção contra surtos, dispositivos diferenciais residuais quando exigidos, dispositivos de seccionamento, contatores, relés, fontes, transformadores de comando, alimentadores, circuitos terminais, cabos de potência, controle e comunicação, eletrodutos, eletrocalhas, perfilados, caixas de passagem, prensa-cabos, terminais, conectores, suportes, identificação, aterramento e equipotencialização.

As instalações deverão atender às unidades condensadoras, unidades evaporadoras tipo splitão, unidades evaporadoras do sistema VRF/VRV, ventiladores, microexaustores, controladores, sensores, atuadores, bombas de drenagem e demais componentes elétricos do sistema.

Os circuitos deverão ser dimensionados com base nas características dos equipamentos efetivamente fornecidos, considerando tensão, número de fases, potência, corrente nominal e máxima, corrente de partida, fator de potência, método de instalação, agrupamento, temperatura ambiente, capacidade de condução de corrente, queda de tensão, capacidade de curto-circuito e dispositivos de proteção recomendados pelos fabricantes.

Os quadros, caso necessários, deverão ser fornecidos completos, com invólucro adequado ao local de instalação, barramentos de fases, neutro e proteção, disjuntores, dispositivos de proteção, identificação, diagrama unifilar, quadro de cargas, reserva técnica e demais componentes indicados no projeto. Os componentes deverão ser instalados de forma organizada e permitir operação, inspeção e manutenção com segurança.

Cada unidade condensadora e cada equipamento que exija alimentação individual deverá possuir circuito exclusivo e dispositivo de seccionamento local, com possibilidade de bloqueio na posição desligada quando exigido pelas condições de manutenção e segurança.

Os cabos, comando e comunicação deverão ser encaminhados de forma organizada, identificados em suas extremidades e protegidos contra danos mecânicos, umidade, calor e interferências eletromagnéticas. Os cabos de comunicação e controle deverão observar os requisitos de separação e blindagem estabelecidos pelos fabricantes.

Todas as massas metálicas, quadros, eletrocalhas, equipamentos, suportes e estruturas deverão ser interligados ao sistema de aterramento e equipotencialização da edificação. Não será admitida a execução de sistema de aterramento isolado ou independente sem a correspondente equipotencialização prevista no projeto.

Antes da energização, a CONTRATADA deverá realizar inspeção, reaperto, ensaios de continuidade, resistência de isolamento, aterramento, sequência de fases e verificação das proteções. Após a partida, deverão ser verificadas e registradas as tensões, correntes, equilíbrio entre fases, atuação das proteções e demais parâmetros operacionais.

Eventuais divergências entre os dados elétricos do projeto e os equipamentos propostos deverão ser comunicadas formalmente à fiscalização antes da aquisição ou execução das instalações, não sendo permitida alteração unilateral de cabos, proteções, quadros ou demais componentes.

9.1.11.11 ENTREGA TÉCNICA E COMISSIONAMENTO

Após a conclusão de todos os serviços, a empresa contratada deverá realizar a entrega técnica e o comissionamento dos sistemas por meio de profissional devidamente habilitado, detentor das prerrogativas legais compatíveis com o objeto da obra, com registro ativo e em situação regular no sistema CONFEA e respectivo Conselho de Classe. Deverá ser apresentada a documentação comprobatória correspondente, incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como relatório descritivo e fotográfico das instalações e dos testes executados, assegurando a conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais diretrizes contratuais, de modo a garantir o pleno funcionamento de todos os sistemas, máquinas e equipamentos.

9.1.12 CABEAMENTO ESTRUTURADO

O cabeamento estruturado na área da reforma deverá ser substituído em sua totalidade, com remoção dos cabos, tomadas e, onde aplicável, eletrodutos, sem reaproveitamento;

Todo cabeamento estruturado a ser instalado na edificação deverá ser do tipo CAT6, com a utilização de cabos UTP CAT 6 (sem halogênios) com capa de LSZH (Low Smoke Zero Halogen) tanto nas instalações permanentes (cabos encaminhados pelas eletrocalhas e eletrodutos), como cabos de interligação entre painéis e equipamentos (patch cords);

Todo cabeamento por meios ópticos para instalações fixas (encaminhados em aletrodutos e eletrocalhas), deverá ser feito com cabo de fibra óptica do tipo seco, anti-roedor e com capa LSZH (Low Smoke Zero Halogen);

Todo cabeamento por meios ópticos para instalações temporárias ou de manobras (cabos de conexão entre equipamentos e painéis) deverá ser feito com cabo de fibra óptica do tipo cordão e com capa LSZH (Low Smoke Zero Halogen);

Deverá ser feita a Certificação de todos os pontos de cabeamento estruturado instalados;

Todo o sistema, incluindo racks, patch-cords, concentrador, etc deve ser identificado de acordo com a normas EIA /TIA 606 e ABNT NBR 14565, utilizando-se etiquetas próprias para impressão indelével e fixação em cabos, além de identificadores de fibras óticas;

É obrigatório que todos os links de cabos de fibra óptica, sejam devidamente certificados;

O novo rack instalado deve ser do tipo alta densidade, 45 U, com guias verticais de 150mm de largura cada uma, portas removíveis, feitos em chapa de aço, pintura micro epóxi, estrutura em chapa de aço de no mínimo 2mm de espessura, incluso acessórios como guias horizontais de alta densidade (mínimo 8cm), painéis frente falsa, bandejas, réguas de tomada e porcas gaiola;

O rack deve ser aterrado com condutor de cobre de bitola mínima de #16mm² nu ou isolado na cor verde ou verde /amarela, derivando do BEL mais próximo;

Todas as eletrocalhas e perfilados de cabeamento estruturado deverão ser do tipo galvanizadas eletrolíticas ou galvanizadas a fogo, conforme local de instalação, feitas em aço, perfuradas ou lisas, com espessura mínima de chapa nº 18;

Todas as eletrocalhas e perfilados dever ser sustentadas por suporte apropriado, em aço, com fixação por tirante roscado de ¼”, separados por uma distância máxima de 1,5m;

Todas as eletrocalhas de cabeamento estruturado deverão ser aterradas com um condutor de #16mm² nu ou isolado na cor verde ou verde/amarela, derivando do BEL mais próximo;

No CPD ampliado deverão ser instalados 2 circuitos elétricos para ar-condicionado e 2 circuitos de tomadas da rede estabilizada para o rack e para a parte interna do CPD;

Todos os materiais utilizados nas instalações devem ter baixa emissão de fumaça e certificados para utilização em edificações com grande afluência de público;

9.1.12.1 ENTREGA TÉCNICA E COMISSIONAMENTO

Após a execução integral dos serviços, a entrega técnica e o comissionamento dos sistemas deverão ser realizados por profissional devidamente habilitado, detentor das prerrogativas legais condizentes com o objeto contratado, com registro ativo e em plena conformidade perante o sistema CONFEA e o respectivo Conselho de Classe. O procedimento exige a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), acompanhada de relatório descritivo e fotográfico detalhando as instalações e os testes operacionais executados, demonstrando total fidelidade aos projetos, especificações do termo de referência e orientações da fiscalização, de modo a assegurar o perfeito funcionamento de todas as máquinas, equipamentos e sistemas integrantes do objeto.

9.1.13 SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Em razão da substituição parcial do forro existente, será necessária a retirada temporária dos sensores do sistema de detecção e alarme contra incêndio. A empresa contratada deverá executar a remoção de forma cuidadosa, incluindo a desinstalação dos dispositivos e de seus respectivos pontos de fixação, preservando sua integridade física e registrando as posições originais para posterior recomposição. Após a instalação do novo forro, os pontos deverão ser reinstalados e os sensores recolocados exatamente nas mesmas localizações anteriormente existentes.

Concluídos os serviços, a contratada deverá realizar o recomissionamento completo do sistema, com testes funcionais e verificação da integridade dos equipamentos e circuitos, assegurando o pleno restabelecimento das condições operacionais. Eventuais falhas, danos ou não conformidades decorrentes das intervenções serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, que deverá providenciar as correções necessárias sem ônus adicional para a Administração.

9.1.13.1 ENTREGA TÉCNICA E COMISSIONAMENTO

Após a execução integral dos serviços, a entrega técnica e o comissionamento dos sistemas deverão ser realizados por profissional devidamente habilitado, detentor das prerrogativas legais condizentes com o objeto da obra. O responsável técnico deve possuir registro ativo e regular junto ao sistema CONFEA/Crea e estar cadastrado e com a situação regularizada no sistema do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS). Para a validação do procedimento, é obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), acompanhada de relatório descritivo e fotográfico detalhado das instalações e dos testes operacionais executados, demonstrando total fidelidade aos projetos, especificações do termo de referência, planilhas orçamentárias e exigências da fiscalização, de modo a assegurar o pleno funcionamento de todas as máquinas, equipamentos e sistemas integrantes do objeto contratado.

9.1.14 SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA

A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, instalação, interligação, regulagem, testes, balanceamento, comissionamento e entrega técnica do sistema de ar-condicionado, exaustão e ventilação mecânica do Plenário Pleno e dos ambientes adjacentes, conforme projetos, memoriais, planilha orçamentária, especificações técnicas, recomendações dos fabricantes e normas técnicas vigentes.

Todos os equipamentos, materiais e acessórios deverão ser novos, originais de fábrica, compatíveis entre si e acompanhados da documentação técnica correspondente. O fornecimento deverá abranger todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema, ainda que não estejam individualmente relacionados, desde que indispensáveis à completa execução do objeto.

O Plenário Pleno será climatizado por 02 (duas) unidades evaporadoras tipo splitão inverter, com capacidade nominal de 20 TR cada, interligadas às respectivas unidades condensadoras com condensação a ar. Os ambientes adjacentes serão atendidos por sistema VRF/VRV, composto por unidades evaporadoras dos tipos cassete e *hi-wall* e unidade condensadora externa com capacidade compatível com as cargas térmicas, simultaneidade, comprimentos, desníveis e demais limites operacionais estabelecidos pelo fabricante.

Quando a licitante ofertar equipamento de marca ou modelo diferente daquele indicado como referência, deverá apresentar catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante e quadro comparativo que demonstre o atendimento às características mínimas especificadas no Termo de Referência. A documentação de equivalência técnica será exigida da licitante vencedora, juntamente com a proposta.

As redes frigorígenas deverão ser executadas com tubos de cobre próprios para refrigeração, nos diâmetros indicados no projeto e pelo fabricante, com isolamento térmico elastomérico e proteção mecânica nos trechos expostos. As brasagens deverão ser executadas com fluxo contínuo de nitrogênio seco. Após a montagem, deverão ser realizados testes de estanqueidade, evacuação do sistema, verificação da manutenção do vácuo e complementação da carga de fluido refrigerante, quando necessária.

A distribuição de ar do Plenário será realizada por rede de dutos em painéis pré-isolados tipo MPU, incluindo conexões, derivações, reforços, vedação e suportação independente. As conexões com os equipamentos deverão utilizar elementos flexíveis para redução da transmissão de ruídos e vibrações.

Os difusores, grelhas, venezianas, caixas plenum e dutos flexíveis deverão ser instalados nivelados e compatibilizados com o forro, a iluminação e as demais instalações. Os elementos terminais deverão possuir dispositivos de regulagem que permitam o balanceamento das vazões.

O sistema de renovação de ar deverá atender às taxas previstas no projeto e nas normas técnicas vigentes, consideradas a ocupação e a utilização dos ambientes. A tomada de ar exterior deverá ser protegida contra chuva e fontes de contaminação, possuindo veneziana, tela, pingadeira, registro de regulagem e sistema de filtragem.

O respectivo duto deverá ser executado conforme o percurso, as dimensões, o material e o isolamento indicados no projeto, incluindo suportes, registros ou *dampers*, acessos para inspeção e conexão ao sistema de climatização. A vazão efetiva de ar exterior deverá ser comprovada no balanceamento do sistema.

Os microexaustores deverão ser instalados com os respectivos suportes, eletrodutos, cabos, dispositivos de proteção e comando, observando a lógica de funcionamento prevista no projeto.

As redes de drenagem de condensado deverão possuir declividade contínua, sifonamento, suportação e isolamento nos pontos sujeitos à condensação, sendo previamente testadas quanto à estanqueidade e ao escoamento. Não serão admitidos vazamentos, transbordamentos, retorno de odores ou descarga sobre fachadas e áreas de circulação.

Os equipamentos deverão ser instalados sobre bases niveladas e elementos antivibratórios. As unidades condensadoras serão posicionadas em plataforma metálica dimensionada por profissional legalmente habilitado, considerando o peso dos equipamentos, as cargas de operação e manutenção, as ancoragens, os contraventamentos, a proteção anticorrosiva e o acesso seguro.

O sistema de automação deverá contemplar controladora dedicada, sensores, termostatos, cabos de comunicação, eletrodutos e demais componentes necessários. A controladora deverá ser instalada em local acessível e protegido. Caso seja posicionada na casa de máquinas, deverão ser comprovadas as condições adequadas de temperatura, umidade, ventilação e acesso para manutenção.

Os sensores deverão ser instalados em pontos representativos dos ambientes, afastados de portas, janelas, difusores e fontes de calor. A CONTRATADA deverá apresentar o diagrama funcional e a sequência de operação, esclarecendo a função dos sensores, termostatos e controladores e evitando sobreposição ou conflito de comandos.

Quando previsto no projeto, deverão ser integrados à controladora sensores de temperatura, umidade relativa e dióxido de carbono – CO, incluindo infraestrutura, programação, parâmetros de alarme e lógica de atuação sobre o sistema de renovação de ar.

As instalações elétricas e de comando deverão incluir cabos, eletrodutos, caixas de passagem, dispositivos de proteção e seccionamento, aterramento, identificação e todas as interligações necessárias. Antes da execução, deverão ser conferidas as características elétricas dos equipamentos efetivamente fornecidos, incluindo tensão, potência, corrente nominal, corrente máxima e dispositivos de proteção recomendados pelo fabricante.

Caberá à CONTRATADA executar todas as adequações civis necessárias, incluindo aberturas, perfurações, passagens, bases, selagens, impermeabilizações e recomposição dos elementos afetados, mantendo o padrão de acabamento previsto na reforma.

Antes do início dos serviços, deverão ser apresentados à fiscalização: fichas técnicas dos equipamentos e materiais, diagramas elétricos, de comando e automação, curvas de desempenho e dados de consumo, características dos filtros e níveis de ruído, ART de execução, emitida por profissional legalmente habilitado, ART específica da plataforma metálica e das instalações elétricas, se aplicável.

Não será permitida a substituição de equipamentos, capacidades, materiais, traçados ou características de desempenho sem prévia comprovação de equivalência técnica e autorização formal da fiscalização.

9.1.14.1 ENTREGA TÉCNICA E COMISSIONAMENTO

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar a entrega técnica e o comissionamento integral do sistema, devendo manter engenheiro mecânico legalmente habilitado como responsável técnico pela execução dos sistemas de climatização, exaustão e ventilação mecânica, com ART registrada antes do início dos serviços, cabendo-lhe responder pelo acompanhamento técnico, pelos testes de estanqueidade e vácuo, pela carga de refrigerante, pelos testes elétricos e funcionais, pelo balanceamento das vazões, pelo comissionamento, pelos relatórios e pelos laudos de aceitação. A participação de Técnicos Industriais na equipe de execução será admitida nas atividades compatíveis com suas atribuições profissionais, sem afastar a responsabilidade técnica principal do engenheiro mecânico.

- O comissionamento deverá compreender, no mínimo:
- inspeção dos equipamentos, dutos, tubulações, suportes, isolamento, drenagem, instalações elétricas e automação;
- testes de estanqueidade, pressão, vácuo e carga de refrigerante;
- testes de estanqueidade e escoamento das redes de drenagem;
- verificação de tensão, corrente, sequência e equilíbrio entre fases, aterramento e atuação das proteções;
- partida e teste funcional de todas as unidades, ventiladores, microexaustores, sensores, termostatos e controladores;
- teste da lógica de automação, dos alarmes e dos intertravamentos;
- medição e balanceamento das vazões de insuflamento, retorno, renovação e exaustão;
- verificação das temperaturas, dos níveis de ruído e das vibrações;
- operação assistida e treinamento da equipe indicada pela CONTRATANTE.

As vazões medidas deverão atender aos valores de projeto, admitindo-se variação máxima de 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, salvo critério mais restritivo estabelecido no projeto, nas normas aplicáveis ou pelo fabricante.

Para a conclusão da entrega técnica, a contratada deverá apresentar: ART dos serviços executados, relatório técnico e fotográfico de comissionamento, certificados de calibração dos instrumentos, registros dos testes frigorígenos, elétricos e de drenagem, diagramas elétricos, de comando e automação, sequência de operação e parâmetros configurados, catálogos, manuais e certificados de garantia, plano de manutenção preventiva, projeto *as built* em formato editável e PDF, arquivos de configuração e senhas da controladora, comprovante de treinamento da equipe da CONTRATANTE.

A entrega técnica somente será considerada concluída após o funcionamento integral do sistema, a correção das não conformidades e a aprovação da documentação pela fiscalização. O acompanhamento dos testes pela fiscalização não afastará a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, desempenho e durabilidade dos serviços executados.

9.2 PROJETOS

Os projetos de arquitetura, de estrutura e de instalações hidro sanitárias e elétricas estão listados abaixo:

1. TJMS_ARQ_REFORMA PLENÁRIO PLENO_PLANTA GERAL.PDF
2. TJMS_ARQ_REFORMA PLENÁRIO PLENO_FORRO E LUMINOTÉCNICO.PDF
3. TJMS_Arq_Reforma Geral Plenário Pleno_Rev09-CORTES.pdf
4. TJMS_Arq_Reforma Geral Plenário Pleno_Rev09-CORTES 2.pdf
5. TJMS_Arq_Reforma Geral Plenário Pleno_Rev09-ELEVADOR SALA AUTORIDADES.PDF
6. TJMS_ARQ_REFORMA PLENÁRIO PLENO_ CABINE DE SOM.PDF
7. TJMS_ARQ_REFORMA PLENÁRIO PLENO_MOBILIÁRIO 01.PDF
8. TJMS_ARQ_REFORMA PLENÁRIO PLENO_MOBILIÁRIO 02.PDF
9. TJMS_ARQ_REFORMA PLENÁRIO PLENO_MOBILIÁRIO 03.PDF
10. TJMS_ELE_REFORMA PLENÁRIO PLENO_ALIMENTADORES.PDF
11. TJMS_ELE_REFORMA PLENÁRIO PLENO_ILUMINAÇÃO.PDF
12. TJMS_ELE_REFORMA PLENÁRIO PLENO_TOMADAS.PDF
13. TJMS_ELE_REFORMA PLENÁRIO PLENO_ELEVADOR.PDF
14. TJMS_ELE_REFORMA PLENÁRIO PLENO_SONORIZAÇÃO.PDF
15. TJMS_ELE_REFORMAPLENÁRIO PLENO_CABEAMENTO ESTRUTURADO.PDF
16. TJMS_ELE_REFORMA PLENÁRIO PLENO_FIBRA ÓPTICA.PDF
17. TJMS_CLIM_REFORMA PLENÁRIO PLENO_DUTO.PDF
18. TJMS_CLIM_REFORMA PLENÁRIO PLENO_VRF.PDF
19. TJMS_CLIM_REFORMA PLENÁRIO PLENO_DETALHES.PDF

9.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As Especificações Técnicas estão descritas no arquivo denominado: Caderno de Encargos e Especificações.

10. Qualificação Técnica-Operacional

Para a habilitação técnica-operacional as empresas licitantes deverão comprovar habilitação técnica por meio dos seguintes documentos:

a. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa licitante de se seu(s) responsável(is) técnico (s), emitida pelo respectivo conselho profissional competente, conforme o caso:Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), da unidade federativa à qual estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante e/ou os responsáveis técnicos não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Mato Grosso do Sul, somente serão exigidos os respectivos vistos na ocasião da assinatura do Contrato;

b. Certidão(ões) ou Atestado(s), conforme inciso II, art. 67 da Lei 14.133/2021, que demonstre(m) a capacidade técnica-operacional da empresa, expedido por pessoa jurídica, comprovando que a empresa licitante atuou em serviço(s) relativo(s) à execução de obra(s) com características, valor e complexidade semelhantes com as do objeto da licitação, consideradas as parcelas de maior relevância ou valor significativo aquelas com valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, devendo o(s) atestado(s) apresentado(s) possuir(em) as quantidades mínimas a seguir:

I. Execução de instalação de carpete de revestimento de auditório em de área mínima de 150,00m², abrangendo entre outros:
II. Execução de instalação e revestimento acústico em parede de auditório em área mínima de 85,00m²
III. Serviços de fornecimento e instalação de 100m² forro modular;
IV. Execução de sistema de climatização dutado com capacidade instalada mínima de 20 TR, composto por unidade evaporadora do tipo splitão ou equipamento equivalente destinado à insuflação por dutos.

Poderá ser aceita a apresentação de atestados separados para cada item da parcela relevante, como também somatória de até 2 atestados por item, considerando que o quantitativo exigido corresponde a percentual inferior a 50% das parcelas mais relevantes da obra, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se, entretanto, que a aptidão da licitante para a execução da obra, dentro dos prazos e das especificidades estabelecidas, não restará devidamente comprovada mediante a apresentação de atestados com quantitativos inferiores aos exigidos.

Os atestados de capacidade técnica deverão conter elementos suficientes para comprovar a execução dos serviços e respectivos quantitativos exigidos, com identificação do contratante e do signatário responsável pela emissão do documento.

A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, inclusive mediante solicitação de documentos complementares ou contato direto com o emitente.

Havendo indícios de inconsistência, inexatidão ou falsidade das informações apresentadas, poderão ser solicitados documentos adicionais que evidenciem a efetiva execução dos serviços declarados, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

Para a habilitação técnica-profissional, os profissionais responsáveis técnicos vinculados à empresa deverão demonstrar habilitação por meio dos seguintes documentos:

a. Certidão de Acervo Técnico (CAT) para o profissional engenheiro civil, arquiteto ou técnico em edificações e/ou construção civil, devidamente registrado no CREA, no CAU ou CFT comprovando que o(s) profissional(ais) indicado(s) pela empresa licitante atuou (aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviço(s) relativo(s) à execução de obras civis com os aspectos qualitativos indicadas do item;

b. Certidão de Acervo Técnico (CAT) para o profissional engenheiro eletricista ou técnico com habilitação em eletrotécnica, devidamente registrado no CREA ou CFT comprovando que o(s) profissional(ais) indicado(s) pela empresa licitante atuou (aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviço(s) relativo(s) à execução de instalações elétricas com os aspectos qualitativos indicadas do item
c. Para os serviços de ar-condicionado, exaustão e ventilação mecânica, a licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado, registrado no conselho profissional competente e detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, ou documento equivalente emitido pelo respectivo conselho, que comprove sua responsabilidade técnica pela execução de sistema de climatização de expansão direta, abrangendo instalação de equipamentos, redes frigorígenas, drenagem de condensado, instalações de controle e realização de testes, partida e comissionamento;
d. O licitante deve, caso solicitado, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, projeto aprovado, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, contatos de pessoa de referência e local em que foram efetivamente prestados os serviços;
e. Não há limitações de tempo, época ou local dos atestados apresentados para comprovação de Atestados de Capacidade Técnica Operacional da Empresa e a Certidão de Acervo Técnico profissional. A composição dos quantitativos por meio de um ou mais documentos observará os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
f. Não serão aceitos atestados emitidos para profissionais punidos, nos termos do art. 156, III e IV, da Lei n° 14.133/2021, conforme estabelecido na Resolução CNJ N° 652/2025.

10.3 COMPROVAÇÃO DA VINCULAÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(IS)

A comprovação da vinculação do(s) profissional(is) deverá atender aos seguintes requisitos:

a. Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
b. Se sócio: cópia do contrato social, com todas as alterações, devidamente registrado no órgão competente.
c. Se diretor: cópia do contrato social, em se tratando de sociedade limitada; ou cópia da ata de eleição, devidamente publicada na imprensa, caso seja sociedade anônima.
d. Se responsável técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA, CAU ou CFT Sede ou Filial da licitante onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico.
e. Se prestador de serviços: cópia do contrato de prestação de serviços, firmado com a licitante.

Se a licitante não vier a atender um dos requisitos elencados nas alíneas a, b, c e d, deverá apresentar DECLARAÇÃO, subscrita pelo seu representante legal, informando a existência do vínculo entre o profissional detentor do acervo técnico e a empresa, como forma de atendimento ao previsto na alínea e).

Caso a empresa vencedora do certame tenha apresentado a declaração prevista no subitem anterior, deverá, **no momento da assinatura do contrato**, comprovar o vínculo exigido.

O profissional indicado, para fins de habilitação técnico-profissional na fase licitatória, deverá ser o responsável técnico pelo acompanhamento e execução dos serviços objeto desta contratação. Em caso de alteração de profissional em qualquer etapa do processo, o Tribunal de Justiça deverá ser acionado para análise e aprovação, devendo o profissional substituto possuir qualificação técnica igual ou superior àquele apresentado no certame.

11. Valor, Critério de Julgamento, Garantia

O objeto da presente licitação é classificado como serviço comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço.

O critério de julgamento pretendido é o do tipo “MAIOR DESCONTO”, regido pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01%.

Para a presente contratação, foi calculado pela Secretaria de Obras o valor total de R$ **2.607.906,23 (dois milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e seis reais e vinte e três centavos).**

Existe previsão orçamentária para a execução da obra de reforma e ampliação, conforme localizador 02.061.0003.2044.0002, na dotação 33903916. Ressalta-se que despesa não prevista, deverá ser realizado o remanejamento da mesma dotação.

Da licitante vencedora será requisitada garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, com o intuito de assegurar a perfeita execução do objeto, bem como resguardar a administração pública em eventual ressarcimento, em caso de inadimplemento contratual.

A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) e deverão ser iguais ou maiores que um (1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As licitantes deverão comprovar que possuem Patrimônio Líquido mínimo equivalente 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, da análise de seus documentos contábeis.

Não será permitido a formação de Consórcios. A ausência de formação de consórcio não importará prejuízos ao certame visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, em especial a aspectos técnicos, o que não se aplica ao presente caso.

É facultado ao licitante visitar o local onde será executada a obra de reforma do edifício da Secretaria do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, localizado no Parque dos Poderes, podendo agendar data e horário através do telefone (067)3314-1668 (Coordenadoria de orçamentos e custos de obras e serviços do TJMS), de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 18:00 horas, para fazer a visita.

12. Da Administração Local da Obra

Está incluso na administração local 8 horas semanais de Engenheiro Civil, Arquiteto Pleno ou Técnico Industrial, responsável pela execução, perfazendo um total de 144 horas, bem como 4 horas semanais de Engenheiro Eletricista da terceira semana de serviços em diante, perfazendo um total de 60 horas, de Engenheiro Mecânico com carga horária de 4 horas semanais durante 2 meses, perfazendo o total de 36 horas e 4 meses de acompanhamento de Encarregado de Obras.

Ao elaborar a proposta o licitante deverá optar por uma das opções do responsável pela execução da obra, engenheiro civil, arquiteto ou técnico em edificações/construção civil, preenchendo a quantidade de 144 horas e zerando o quantitativo dos demais.

13. Da Fiscalização da Obra

A FISCALIZAÇÃO da Obra por parte da CONTRATANTE será feita por 3 (três) Técnicos de Nível Superior, Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil.

Os fiscais serão engenheiro civil Fernando Vale da Silva, engenheiro eletricista Helaine Batista da Costa e arquiteta Veronica López, os fiscais substitutos engenheiro civil Flávia Gaspar Rangel Dias, engenheiro eletricista Nilton Félix Camargo Cicalise e arquiteta Camila Klemann. A gestora de contrato será Natália Krutsch e a substituta Marcia Covre Lino Simão Batista.

14. Condições de Entrega e Pagamento

Os serviços deverão ser entregues executados no prédio da Secretaria do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, situado na Av. Mato Grosso, bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

O prazo para execução dos serviços será 04**(quatro) meses**, a partir da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Obras, conforme Cronograma Físico-Financeiro apresentado.

Nos **3 (três) primeiros meses**, deverão ser concluídos todos os serviços relacionados à reforma do **Plenário Pleno** , incluindo a instalação de mobiliário, a ampliação da sala de rack, as instalações elétricas, o cabeamento estruturado, a instalação dos equipamentos audiovisuais, a implantação do sistema de ar-condicionado, bem como os sistemas de exaustão e ventilação mecânica. Nesse período, também deverá ser finalizada toda a infraestrutura necessária para a operação do elevador, compreendendo as adequações civis, elétricas e complementares previstas em projeto.

O **4º (quarto) mês** será destinado exclusivamente ao fornecimento, montagem, instalação, testes e comissionamento do equipamento do elevador, de modo que toda a infraestrutura necessária para sua implantação esteja integralmente concluída e disponível ao término do **3º (terceiro) mês** de execução contratual.

O prazo de vigência do contrato será 18 (dezoito) meses, a contar da sua assinatura.

No início do Contrato a CONTRATADA deverá providenciar a inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo CONTRATADO, que deverá ser entregue à CONTRATANTE com antecedência à visita pelo Fiscal do Departamento de Obras e Serviços para a realização da medição.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após recebimento, na Secretaria de Finanças, da nota fiscal atestada pelo Departamento de Obras e Serviços do TJ/MS juntamente com a planilha de medição aprovada e os documentos previstos em contrato.

A primeira medição ocorrerá 30 (trinta) dias após a Ordem de Serviço, e as medições subsequentes, mensalmente, conforme Cronograma Físico-Financeiro, devidamente conferido pelo Departamento de Obras e Serviços do TJ /MS.

Os itens componentes da **administração local** serão medidos e pagos proporcionalmente ao percentual de execução da obra, conforme o subitem 9.3.2.2 do Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário".

O pagamento da última medição fica condicionada à Emissão do Termo de Recebimento Provisório. PORTANTO, HAVENDO QUALQUER PENDÊNCIA DE OBRA APONTADA PELO FISCAL, A ÚLTIMA MEDIÇÃO NÃO SERÁ LIBERADA E AINDA, NÃO ATENDIDO O PRAZO DE EXECUÇÃO, SOBRE O MONTANTE SERÁ INCIDIDO AS MULTAS CONTRATUAIS PREVISTAS EM CONTRATO POR ATRASO.

Cabe ao CONTRATADO comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão dos serviços ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato.

Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste termo de referência ou às normas pertinentes, ficando o TJ/MS isento de despesas.

No caso de a CONTRATADA, como resultado das suas operações, prejudicar áreas e/ou bens móveis e equipamentos incluídos ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-los ou substituí-los, deixando-os em conformidade com o seu estado original.

A CONTRATADA deverá entregar o local do serviço limpo, isento de poeiras e entulhos sem a presença de restos de obra e sem respingos de tinta ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de uso, em relação a todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. A limpeza geral deverá ser realizada cuidadosamente a fim de não prejudicar os serviços já executados. Não deverão ser usados ácidos ou corrosivos sem a recomendação necessária.

O recebimento da obra será feito em duas fases após comunicação da conclusão da obra pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS):

14.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, que deve ser passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante do CONTRATANTE e por um da CONTRATADA.

O recebimento provisório ocorrerá 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA e depois de satisfeitas as seguintes condições:

- Realização de todas as medições da obra, inclusive aquelas referentes a acréscimos e modificações, COM EXCEÇÃO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, CONDICIONADA A EMISSÃO DESTE TERMO;
- Entrega à FISCALIZAÇÃO do TJMS, quando for o caso, dos certificados de aprovação de instalações ou de garantia de equipamentos, materiais ou serviços especializados;
- Entrega à FISCALIZAÇÃO do TJMS dos compromissos de manutenção gratuita de equipamentos ou instalações especiais durante o período de garantia;
- Entrega de Manual do Usuário.

14.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 60 (sessenta) dias após o Recebimento Provisório, referido no item anterior, somente se tiverem sido atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO do TJMS referentes a defeitos ou vícios verificados em quaisquer elementos das obras e serviços executados, e se tiverem sido solucionadas aqueles referentes a possíveis faltas de pagamento a operários, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados nas obras e serviços deste contrato. O Termo de Recebimento Definitivo fica também condicionado à apresentação pela CONTRATADA da certidão de baixa no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no item precedente.

O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste termo, ou seja, fica entendida e acordada a responsabilidade da CONTRATADA, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

O recebimento definitivo atenderá às exigências constantes da legislação pertinente e ainda às indicações abaixo:

- Será global, isto é, será referente a todas os serviços objetos de contrato;
- Após a entrega à FISCALIZAÇÃO do TJMS do Certificado de Quitação (CQ) do INSS e FGTS;
- Após a aprovação das instalações de luz, água, gás, esgoto e telefone pelas concessionárias locais (NÃO APLICÁVEL NESTA OBRA);

Qualquer correção que seja de responsabilidade da CONTRATADA, antes ou depois do Recebimento Definitivo, implicará na obrigação de correção de quaisquer outros serviços que, em decorrência desta ou do defeito original, se tornem necessários.

15. Garantias

A CONTRATADA obrigar-se-á a fornecer as garantias legais mínimas em conformidade com o CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO e o CÓDIGO DO CONSUMIDOR. Os equipamentos deverão oferecer prazo mínimo de 1 (um) ano de garantia.

A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela qualidade, resistência e estabilidade dos trabalhos que executar bem como plena observância dos projetos a ela fornecidos.

16. Sanções

À licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, serão aplicadas, conforme a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

A) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B) Multa:

B.1) compensatória de 10% (dez por cento) correspondente ao valor total adjudicado, se o proponente se recusar a aceitar a nota de empenho ou não assinar o contrato.

B.2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor restante contratado, em caso de extinção contratual motivada pela contratada.

B.3) moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, caso haja atraso na entrega da obra, limitada ao prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar o descumprimento da obrigação, ensejando a consequente rescisão do contrato.

B.3.1) caso a Administração opte por não rescindir o contrato, a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, a multa moratória será elevada para 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, até o efetivo recebimento provisório da obra, pela contratante, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), sem prejuízo do disposto no subitem anterior.

B.4) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 não mencionadas anteriormente.

B.5) compensatória de 1% a 5% (um por cento a cinco por cento) sobre o valor não executado no período respectivo, na hipótese de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra, a ser apurado pela fiscalização.

B.6) compensatória de 0,5% a 5% (meio por cento a cinco por cento) sobre o valor não executado no período correspondente, de forma independentes e cumulativas, quando os serviços não forem executados em conformidade com as Normas, Técnicas, Manuais, Instruções e Especificações da ABNT e do Departamento de Obras e Serviços do TJ/MS; em caso de prestação de informações incorretas à fiscalização quanto ao andamento dos serviços contratados, caso haja qualquer dificultação ou obstrução dos trabalhos de fiscalização do TJ/MS ou ainda quando houver substituição do profissional técnico indicado, sem anuência da Administração.

B.6.1) Os serviços executados em desacordo com as Normas, Técnicas, Manuais, Instruções e Especificações descritos na alínea anterior, deverão ser refeitos às expensas do contratado, com aplicação do material descrito no contrato, sob pena de extinção contratual.

B.7) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso a contratada não utilize na obra, material novo, e conforme as especificações técnicas exigidas na descrição em planilha e caderno de encargos.

B.8) Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor apurado na medição do período em que for identificado o evento, quando a contratada não observar a frequência mínima de permanência in loco, conforme estabelecido no item 12 – Da Administração Local, relativa à presença de seu Responsável Técnico. Em caso de reincidência, a multa será elevada para 3% (três por cento) sobre o valor apurado na medição do período.

C) O impedimento de licitar e contratar com a Administração, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n°14.133, de 2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos.

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput do art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento a que se refere o subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

17. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

O BDI é a taxa percentual que incide sobre todos os preços unitários compostos pela mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, materiais e equipamentos incluindo os tributos e fretes incidentes. Salvo condições expressas ao contrário, remunera as despesas a seguir relacionadas:

a) Despesas indiretas, estas formando os seguintes itens a seguir listados:

- Administração Central
- Despesas Diversas e Financeiras

- Seguros/Imprevistos

b) Despesas legais, sendo:

- ISS (Imposto Sobre Serviço)
- PIS (Programa de Integração Social)
- COFINS
- CRPB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA) (em caso de optante pela desoneração na folha, conforme Lei 12.546/11).

c) Lucro Estimado

Será exigido do licitante vencedor o demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, conforme modelo anexo.

18. Das Disposições Finais

18.1 RESPONSABILIDADE LEGAL / FISCAL

Caberá à CONTRATADA obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executar, respeitar as disposições legais trabalhistas (Portaria nº 3214-08/06/78).

A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa.

A CONTRATADA deverá estar em dia com a Certidão Conjunta de Débitos Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS, e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Toda a equipe de trabalho deverá estar vinculada à CONTRATADA pela CLT, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais.

A CONTRATADA obriga-se a adotar todas as prescrições estabelecidas nas normas regulamentadoras da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em especial a NR-10 e a NR-18.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à completa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança do trabalho, em consonância com as normas da segurança do trabalho.

Toda a equipe de trabalho deverá estar equipada com ferramentas compatíveis com a tarefa além de fardamento, sapatos, capacete e outros utensílios de segurança, quando necessário. Sendo todos os funcionários devidamente identificados.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a indenização de quaisquer acidentes de trabalho, resultante da execução das obras e serviços contratados, ou qualquer caso fortuito.

Será também de responsabilidade da CONTRATADA a eventual destruição ou danificação, por terceiros, dos serviços executados, até a aceitação definitiva da mesma, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

18.2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nenhuma alteração poderá ser feita pela CONTRATADA, aos termos e às unidades adotadas por esta especificação técnica, sob alegação de insuficiência de dados ou informações sobre os serviços, obras e ou condições locais existentes.

Em caso de detalhes não mencionados nestas especificações técnicas, a CONTRATADA deverá satisfazer ao que de melhor existir em trabalho no gênero.

Assim sendo, qualquer modificação que por razão de ordem técnica, se tornar necessária durante a execução, deverá ser antecipadamente comunicada e somente poderá ser realizada com aprovação e liberação por escrito pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução dos serviços um PROFISSIONAL legalmente habilitado, com autoridade e conhecimento técnico suficiente para atuar em nome da contratada, a fim de garantir a boa qualidade dos serviços e facilitar o trabalho na fiscalização.

A equipe de trabalho da CONTRATADA deverá ser composta por profissionais qualificados a executar com perfeição os serviços objeto deste Termo de Referência.

Mesmo que haja fiscalização por parte de técnicos do CONTRATANTE as responsabilidades técnicas e legais serão sempre da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de pedir o afastamento imediato de qualquer componente da equipe da CONTRATADA que, em sua opinião, esteja sendo prejudicial ao bom andamento dos serviços.

A CONTRATADA obriga-se a corrigir, se por culpa, direta e comprovada, da mesma ou de seus prepostos os serviços por ela executados que apresentarem omissões ou defeitos de execução constatados pela FISCALIZAÇÃO. A correção será por sua conta exclusiva.

Todos os serviços deverão ser realizados observando-se a necessidade da não interferência no atendimento diário da Secretaria do Tribunal de Justiça e Gabinete dos Desembargadores e sem causar maiores transtornos aos usuários do prédio, devendo, se necessário, serem colocados meios de proteção, tais como tapumes, quando indicados pela FISCALIZAÇÃO.

O atestado de pleno adimplemento somente será emitido após o recebimento definitivo do objeto e desde que inexistam obrigações constratuais pendentes. Na hipótese de aplicação de sanções durante a execução contratual, o documento poderá consignar os respectivos registros, de forma a refletir fielmente o histórico de execução do contrato.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIEL FELIPE HENDGES

Diretor da Secretaria de Obras

Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 16:45:30.

LAURA ROSANE ESPINDOLA DE SIQUEIRA

Diretora do Departamento de Projetos

Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 15:42:04.

FLAVIO YUGO KANNO DE ASSUNCAO

Técnico de Nível Superior

Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 15:53:47.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - PLANILHA ORCAMENTARIA Obra de Reforma, Revitalizacao e Adequacoes de Acessibilidade do Plenario Pleno.pdf (947.52 KB)
- Anexo II - ANEXO Ia - PLANILHA ORCAMENTARIA SEM PRECO.pdf (823.58 KB)
- Anexo III - ANEXO II - CPU Obra de Reforma, Revitalizacao e Adequacoes de Acessibilidade do Plenario Pleno.pdf (1.23 MB)
- Anexo IV - ANEXO III - BDI EQUIP Obra de Reforma, Revitalizacao e Adequacoes de Acessibilidade do Plenario Pleno.pdf (991.87 KB)
- Anexo V - ANEXO IV - BDI Obra de Reforma, Revitalizacao e Adequacoes de Acessibilidade do Plenario Pleno.pdf (996.98 KB)
- Anexo VI - ANEXO V - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Obra de Reforma, Revitalizacao e Adequacoes de Acessibilidade do Plenario Pleno.pdf (781.82 KB)